



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25/03/2026

Edição nº 1998/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
DECRETO Nº 37.601, DE 24 DE MARÇO DE 2026	3
PORTARIA Nº 350, DE 23 DE MARÇO DE 2026	4
PORTARIA Nº 351, DE 23 DE MARÇO DE 2026	4
PORTARIA Nº 352, DE 23 DE MARÇO DE 2026	5
PORTARIA Nº 353, DE 23 DE MARÇO DE 2026	5
PORTARIA Nº 354, DE 23 DE MARÇO DE 2026	6
PORTARIA Nº 355, DE 23 DE MARÇO DE 2026	6
PORTARIA Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2026	7
PORTARIA Nº 357, DE 23 DE MARÇO DE 2026	7
PORTARIA Nº 358, DE 23 DE MARÇO DE 2026	8
PORTARIA Nº 359, DE 23 DE MARÇO DE 2026	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	9
PORTARIA Nº 006 - HOMOLOGAÇÃO DE INDICADOS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURA	9
PORTARIA Nº 007 HOMOLOGAÇÃO DE MEMBROS DO PODER PÚBLICO NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURA	10
PORTARIA Nº 008 HOMOLOGAÇÃO DE CONVIDADOS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12
PORTARIA SEDUC N.º 38/2.026	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	13
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 4.714/2026	13
EDITAL Nº 17/2026	13
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	13
TERMO DE ADITAMENTO 07/2026 AO CONTRATO 76/2024	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	14
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO	14
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17
EDITAL 065/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	17
EDITAL 066/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	17
EDITAL 067/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	18
PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	18
233ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV	18
33ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV	21
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	22
REUNIÃO PÚBLICA DO DIA 26.03.2026 - ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	22
REUNIÃO PÚBLICA DO DIA 27.03.2026 - DEFENDE A EQUIPARAÇÃO DO ABORTO EM CRIME DE HOMICÍDIO	22
CADERNOS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	24

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1: (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-03-25T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25/03/2026

Edição nº 1998/Ano IX

Página 2

LEI Nº 11.883, DE 9 DE MARÇO DE 2026 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO	24
LEI Nº 11.884, DE 9 DE MARÇO DE 2026 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	30
APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	30
APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS NA SAÚDE	31
APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS NO ENSINO	32
BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO	33
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	38
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	40
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	43
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	45
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESTOS A PAGAR	46
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESULTADO NOMINAL	48
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESULTADO NOMINAL RPPS	49
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESULTADO PRIMÁRIO	51





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.601, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o registro obrigatório de ponto digital pelos servidores públicos municipais e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de aprimorar os mecanismos de controle da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais;

Considerando a importância de assegurar transparência, eficiência e confiabilidade na gestão da Administração Pública, fortalecendo a confiança da população;

Considerando o dever da Administração de adotar ferramentas tecnológicas que garantam segurança, precisão e rastreabilidade no registro da frequência;

Considerando que o registro eletrônico de ponto biométrico é instrumento adequado para padronizar procedimentos, prevenir inconsistências e aprimorar o acompanhamento da jornada;

Considerando que há servidores públicos municipais formalmente cedidos à Fundepi, ao Prudenprev e ao Sassom, que permanecem vinculados ao Município e sujeitos às normas gerais de controle de jornada;

Considerando que o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e o Chefe de Gabinete, por serem agentes políticos, exercem funções de natureza distinta daquelas atribuídas aos servidores públicos;

Considerando que o Procurador-Chefe, em razão das atribuições de direção superior, exerce funções estratégicas e de representação institucional que demandam disponibilidade e flexibilidade funcional;

Considerando que a Controladora Interna exerce funções de alta responsabilidade técnica e institucional, com atribuições de fiscalização contínua e demandas incompatíveis com o controle rígido de jornada;

Considerando que os servidores lotados no SINTRAPP, para exercício de mandato classista, desempenham funções que exigem autonomia e flexibilidade de atuação, sendo incompatível o controle rígido de jornada por ponto biométrico, o que poderia prejudicar o regular desempenho da função sindical;

Considerando a necessidade de uniformizar o controle de ponto em todas as unidades administrativas do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido que todos os servidores públicos municipais, inclusive aqueles cedidos à Fundepi, ao Prudenprev e ao Sassom, deverão realizar o registro eletrônico de ponto, por meio de relógio de identificação biométrica, a partir de 1º de abril de 2026, em todas as unidades administrativas que possuam equipamento instalado e em pleno funcionamento.

Art. 2º As unidades administrativas que ainda não possuem relógio de ponto biométrico terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para promover a instalação, adequação e regularização do sistema de registro eletrônico de ponto.

Art. 3º Outras situações excepcionais que, por sua natureza, impossibilitem o registro eletrônico de ponto deverão ser formalmente justificadas e encaminhadas ao Secretário Municipal de Administração, a quem competirá a análise e decisão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal





CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 0eac8546-5724-4d88-af48-eb027eda94cc

PORTARIA Nº 350, DE 23 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 3.128/2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Maria Moia**, nomeada em caráter efetivo em 12 de fevereiro de 1993, no cargo de Cozinheira, readaptada à função de Porteiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 10052-8, PIS/PASEP: 1.704.831.212-0, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 12 de fevereiro de 2023;

II - sexta parte, a partir de 12 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 394/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 82df1da8-bce0-43d4-b2a9-3b7e30fe940b

PORTARIA Nº 351, DE 23 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 19.993/2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Maria Regina Nogueira**, nomeada em caráter efetivo em 10 de março de 1997, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12757-4, PIS/PASEP: 1.229.297.524-8, os seguintes benefícios:

I - o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), a partir de 10 de





março de 2023;

II - Sexta parte, a partir de 12 de março de 2022.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 310/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 6dcca700-fe73-4c93-913e-d2e23f55cdf7

PORTARIA Nº 352, DE 23 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 7.224/2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Maria Madalena Pinheiro**, nomeada em caráter efetivo em 5 de fevereiro de 1999, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 13578-0, PIS/PASEP: 1.706.738.394-0, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 42% (quarenta e dois por cento), a partir de 5 de maio de 2022;

II - adicional de nível universitário correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento), por determinação judicial, conforme o Processo nº 0027429-05.2010.8.26.0482, a partir de 1º de novembro de 2016.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 396/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 91e4ed7e-3639-45de-ab4c-17cd5e9777fc

PORTARIA Nº 353, DE 23 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 5.844/2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:





Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Sueli Santos Lopes**, nomeada em caráter efetivo em 1º de março de 1995, no cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 11473-1, PIS/PASEP: 1.056.328.204-2, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 1º de maio de 2022;

II - sexta parte, a partir de 17 de abril de 2019.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 307/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 16c3b072-5662-4e56-8b37-e4f43768d6af

PORTARIA Nº 354, DE 23 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 3.142/2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal inativo **Paulo Rodrigues dos Santos**, nomeado em caráter efetivo em 1º de julho de 1994, no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, cadastro funcional nº 10850-2, PIS/PASEP: 1.220.082.363-2, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 56% (cinquenta e seis por cento), a partir de 1º de março de 2023;

II - sexta parte, a partir de 1º de março de 2016.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 400/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 012f4fe3-c631-40f4-a9e7-dc88088bbd48

PORTARIA Nº 355, DE 23 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 3.087/2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos





dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Maria Ines Ribeiro**, nomeada em caráter efetivo em 3 de fevereiro de 2003, no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastro funcional nº 15888-7, PIS/PASEP: 1.078.737.026-3, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 31,5% (trinta e um e meio por cento), a partir de 8 de setembro de 2022.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 395/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 5f88ee0e-d8cd-4df6-b664-3511749583f9

PORTARIA Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 2.936/2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da ex-servidora municipal **Eligia de Souza Ferreira** (falecida), nomeada em caráter efetivo em 2 de setembro de 2013, no cargo de Serviços Gerais, readaptada à mesma função, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 22092-2, PIS/PASEP: 1.250.183.073-5, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 14% (quatorze por cento), a partir de 2 de setembro de 2021.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 247/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 01303482-6117-49f7-a811-78311c28ed79

PORTARIA Nº 357, DE 23 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 1.207/2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;





Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Marcia Pereira de Barros**, nomeada em caráter efetivo em 7 de março de 1995, no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cadastro funcional nº 11553-3, PIS/PASEP: 1.229.833.997-1, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 7 de março de 2023;

II - sexta parte, a partir de 8 de março de 2020.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 383/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 70c514cf-ad51-49fb-b519-bf1f7c7f4d78

PORTARIA Nº 358, DE 23 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 20/2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal inativo **José Roberto de Pontes**, nomeado em caráter efetivo em 15 de julho de 1994, no cargo de Vigia Diurno, lotado no Gabinete do Prefeito - SASSOM, cadastro funcional nº 10868-5, PIS/PASEP: 1.203.825.162-4, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 30 de janeiro de 2022;

II - sexta parte, a partir de 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 294/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 0159686e-6376-483b-85d4-47f5914d05e3

PORTARIA Nº 359, DE 23 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,





Considerando o Processo Administrativo nº 10.427/2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Marcia Peruzzo Santos**, nomeada em caráter efetivo em 1º de abril de 1993, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 10208-3, PIS/PASEP: 1.704.831.223-6, os benefícios seguintes:

I - adicional por tempo de serviço 3,5% (três e meio por cento), totalizando 42% (quarenta e dois por cento), a partir de 24 de fevereiro de 2022;

II - sexta parte, a partir de 26 de setembro de 2022;

III - adicional artigo 80, na proporção de 45% (quarenta e cinco por cento), por determinação judicial, conforme o Processo nº 0007307-63.2013, a partir de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 331/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: c38e2c04-c14c-4cba-8dc4-20f30e4a6783

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 006 - HOMOLOGAÇÃO DE INDICADOS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURA

PORTARIA Nº 006, DE 23 DE MARÇO DE 2026

HOMOLOGAÇÃO DE INDICADOS DA SOCIEDADE CIVIL PARA AS VAGAS REMANESCENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURA (CMPC) - BIÊNIO 2026-2028

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 303, de 19 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, biênio 2026-2028, realizado em 07 de março de 2026, em conformidade com o Edital de Convocação nº 01/2026;

CONSIDERANDO o Parecer nº 02/2026 da Comissão Eleitoral do CMPC; CONSIDERANDO o resultado final proclamado pela Comissão Eleitoral do CMPC, instituída na forma dos arts. 15 a 20 da Lei Complementar nº 303/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam homologados os membros da sociedade civil indicados para atuação como conselheiros representantes dos segmentos artísticos que não tiveram inscritos no processo eleitoral - Conselho Municipal de Política Cultural. - CMPC, biênio 2026-2028, na forma do quadro abaixo:

DOS INDICADOS POR SEGMENTO (Titulares e Suplentes):

ARTES VISUAIS:





TITULAR: Eduardo Duarte Sanches

ECONOMIA CRIATIVA

SUPLENTE: Eduardo Silva de Oliveira

AUDIOVISUAL

SUPLENTE: Décio Aparecido Gonçalves

MÚSICA

TITULAR: Haroldo Lobo

SUPLENTE: Ronan Luiz Batista

TEATRO

SUPLENTE: Vitor Rafael Spiguel

CIRCO:

TITULAR: Cícero Renato da Silva

LITERATURA

SUPLENTE: Maria Cristina Castro Campos

PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

SUPLENTE: Danielle Falcão

Art. 2º- Os indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, acima mencionados, terão mandato temporário da posse até o dia 30 de junho de 2026.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Cultura realizará nova eleição para os segmentos artísticos, seja conselheiro e suplente ou apenas suplente, vagos do CMPC, após a cerimônia de posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 23 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: 9f1ccfc6-47e9-4daa-bb3a-6d7c4044bdde

PORTARIA Nº 007 HOMOLOGAÇÃO DE MEMBROS DO PODER PÚBLICO NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURA

PORTARIA Nº 007, DE 23 DE MARÇO DE 2026

HOMOLOGAÇÃO DE MEMBROS DO PODER PÚBLICO COMO CONSELHEIROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURA (CMPC) - BIÊNIO 2026- 2028

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 303, de 19 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam homologados os membros do poder público como conselheiros representantes no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, biênio 2026-2028, na forma do quadro abaixo:

COORDENADORIA DA JUVENTUDE





TITULAR: Wilian Hugo Correa Dos Santos

SUPLENTE: Edner Fernando Zanuto

COORDENADORIA DO IDOSO

TITULAR: - Caio Marcelus Neves Damato

SUPLENTE: - Eliana Justina Aparecida Moretti Migotto

SECRETARIA DE CULTURA

TITULAR: Paulo Silvio da Costa Sanches

SUPLENTE:

TITULAR - Rachel Cardozo Prudente

SUPLENTE - Sueli de Araújo Soares

TITULAR - Cloves Ferreira

SUPLENTE - Marcia Fernandes Cecotti

TITULAR -

SUPLENTE - Doralice Prudêncio Inácio

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TITULAR- Stephanie Serrano

SUPLENTE - Neide Vieira Da Silva Senna

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR Carla Corrêa Goulart

SUPLENTE: Eliane Antônia de Souza Simões

SECRETARIA DE FINANÇAS

TITULAR - Carlos Tadayoshi Matsumoto

SUPLENTE - Alessandra Michelle Chagas Garcia

SECRETARIA DE TURISMO

TITULAR - Rodney Sanção Lopes

SUPLENTE - Maiara Domingos Lourenção

FCT/UNESP

TITULAR: Helber Henrique Guedes

SUPLENTE Paulo Roberto Brancati

TITULAR: Virgínia de Souza Nicoluci

SUPLENTE Katia Maria Roberto de Oliveira Kodama

Presidente Prudente, 23 de março de 2026

MILTON CARLOS DE MELLO





Prefeito Municipal

Código identificador: 67494b98-c14b-487b-9a08-6eaa41fef611

PORTARIA Nº 008 HOMOLOGAÇÃO DE CONVIDADOS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURA

PORTARIA Nº 008, DE 23 DE MARÇO DE 2026

HOMOLOGAÇÃO DE CONVIDADOS DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURA (CMPC) - BIÊNIO 2026-2028

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 303, de 19 de dezembro de 2025, art. 5º, inciso III, alínea b;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam homologados os convidados da sociedade civil para conselheiros sem direito a voto no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, biênio 2026-2028:

Sesc

TITULAR - Luiz Eduardo Veiga

SUPLENTE - Daniel Machado Yonashiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 23 de março de 2026

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: bb67fa6d-52c0-4c52-aa2f-980c0471afc6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC N.º 38/2.026

Dispõe sobre Substituição de Especialista de Educação

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 18/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o Memorando 19.506/26.

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria 26/2026, a partir de 24 de Março de 2.026.

Art. 2º. Fica designada, em substituição, a Srª Eliziane Paula da Silva Voss, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 27.679-0, para a função de Vice Diretor na EM Carmem Pereira Delfim, no período compreendido a partir do dia **24/03/2.026** até **07/09/2.026**.

Presidente Prudente, 24 de Março de 2.026





KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 1c926795-4b00-47fa-8e1b-28b9cd5f6ec4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 4.714/2026

O Município de Presidente Prudente, em conformidade com o art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021, torna público a DISPENSA ELETRÔNICA: 4.714/2026 OBJETO: Aquisição de material elétrico, promovido pelo Município por meio do Gabinete do Prefeito INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 26/03/2026 às 8h00.

DATA DA DISPUTA: 31/03/2026 às 9h00.

LINK: <https://licitar.digital>.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de março de 2026.

Paulo Eduardo Barcello – Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 17851eaa-3b01-4039-93d9-95f0796e174b

EDITAL Nº 17/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - T & E ASSESSORIA EM DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

CNPJ/CPF: 30.799.361/0001-00

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 54/2026 - Série "AB" de 23 de março de 2026.

2 - 48.906.286 GABRIELA DOS REIS CANEDO.

CNPJ/CPF: 48.906.286/0001-03

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 55/2026 - Série "AB" de 23 de março de 2026.

3 - RAFAEL SILVA NAKANDAKALI 40189817836.

CNPJ/CPF: 26.813.353/0001-02

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 56/2026 - Série "AB" de 23 de março de 2026.

Presidente Prudente, 23 de março de 2026.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 78fbc975-c6e5-41a0-b844-383ec22dbdae

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS





PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
ICMS	24/03/2026	1.919.399,43
DNPM CFEM	24/03/2026	333,45
IPM - IPI EXPORTAÇÃO	24/03/2026	24.745,13
SME - FEB FUNDEB	24/03/2026	2.149.591,63

Presidente Prudente, 24 de Março de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 32c7a132-0f7f-4c2c-9393-7f882e6f750f

TERMO DE ADITAMENTO 07/2026 AO CONTRATO 76/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA Pregão Eletrônico nº 343/2023 OBJETO: prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual aventado no Contrato nº 76/2024, prorrogado por 61 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 15 de maio de 2026. O valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 51.840,45. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 440.643,87, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 43093/2023 ASSINATURA: 16/03/2026

Código identificador: 62e3a17f-4851-4ff2-9a79-248c04984034

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/2.008, de 19 de janeiro de 2.008, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da "INTIMAÇÃO DE EMBARGO", para no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no(s) imóvel(is) a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/2.008).

TRF PARTICIPAÇÕES E ADM DE BENS LTDA

Cad. Imóvel: 0397780001

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4 e 5 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado de construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 25 de Março de 2026. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.





Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 96fbf057-1d06-4de7-a3ee-45dba4537dda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

GENY ALVES DE SOUZA

Cad. Imóvel: 0335660001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 2260/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026

Prazo: 09/04/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

ANTONIO GOMES DA SILVA

Cad. Imóvel: 0335460001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 2261/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026

Prazo: 09/04/2026 - **Valor:** 405,00 UFM

ANTONIO GOMES DA SILVA

Cad. Imóvel: 0335460001

Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular

Auto de Infração: 2262/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026

Prazo: 09/04/2026 - **Valor:** 120,00 UFM

ANTONIO GOMES DA SILVA

Cad. Imóvel: 0335460001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 2263/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026

Prazo: 09/04/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

ANISIO DUTRA DE AVILA

Cad. Imóvel: 0335480001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 2264/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026

Prazo: 09/04/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

ANADIR DA CONCEICAO DE OLIVEIRA

Cad. Imóvel: 0320010001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 2265/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026

Prazo: 09/04/2026 - **Valor:** 390,00 UFM

ANDRE CAMPOS REZENDE

Cad. Imóvel: 0335140001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 2266/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026

Prazo: 09/04/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

MILTON FABIO PERDOMO DOS REIS

Cad. Imóvel: 0064820001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 2267/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026

Prazo: 09/04/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

MILTON FABIO PERDOMO DOS REIS

Cad. Imóvel: 0064820001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 2268/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026

Prazo: 09/04/2026

Obs: Capinar mato da calçada e reparar a mesma.

BENEDITO APARECIDO DA SILVA

Cad. Imóvel: 0412450001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 2269/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026

Prazo: 09/04/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

EVANDRO FERNANDES CARDOSO

Cad. Imóvel: 0335311001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 2270/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026

Prazo: 09/04/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

ARNALDO URBANO RUIZ FILHO

Cad. Imóvel: 0064810001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 2271/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026

Prazo: 09/04/2026 - **Valor:** 363,00 UFM

ARNALDO URBANO RUIZ FILHO

Cad. Imóvel: 0064810001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 2272/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026

Prazo: 09/04/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

EVANDRO FERNANDES CARDOSO

Cad. Imóvel: 0335311001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 2273/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026

Prazo: 09/04/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

IZUMI SAKUMA

Cad. Imóvel: 0015750001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 2274/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026

Prazo: 09/04/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

IZUMI SAKUMA

Cad. Imóvel: 0015750001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 2275/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026

Prazo: 09/04/2026 - **Valor:** 100,00 UFM



**DEIVID HENRIQUE DE ASSIS GOMES****Cad. Imóvel:** 0411425001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 2276/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026**Prazo:** 30/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**DEIVID HENRIQUE DE ASSIS GOMES****Cad. Imóvel:** 0411425001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 2277/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026**Prazo:** 09/04/2026**Obs:** Deixar a calçada livre**WANDERLEY SOLLER CRUZ****Cad. Imóvel:** 0295462001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2278/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026**Prazo:** 09/04/2026 - **Valor:** 363,00 UFM**MARIA DE LOURDES SANTOS EMBERSICS****Cad. Imóvel:** 0288720001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2279/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026**Prazo:** 09/04/2026 - **Valor:** 396,00 UFM**MARIA DE LOURDES SANTOS EMBERSICS****Cad. Imóvel:** 0288720001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 2280/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026**Prazo:** 09/04/2026**Obs:** Executar limpeza geral no lote.**EDVAL MARIA NAPOLEAO****Cad. Imóvel:** 0198020001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 2281/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026**Prazo:** 09/04/2026**Obs:** Executar limpeza geral no imóvel.**CIRILO CESAR DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0255380001**Irregularidade:** 9 - Regularização do rebaixamento da guia**Auto de Infração:** 2282/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026**Prazo:** 06/04/2026 - **Valor:** 120,00 UFM**OESTECON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA****Cad. Imóvel:** 0274580001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2283/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026**Prazo:** 09/04/2026 - **Valor:** 724,50 UFM**MANOEL ALCANTARA CARVALHO****Cad. Imóvel:** 0664202001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 2284/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026**Prazo:** 09/04/2026**Obs:** Executar roçagem no passeio publico**EDSON VIEIRA DE ANDRADE****Cad. Imóvel:** 0358850001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 2285/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026**Prazo:** 09/04/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**EDSON VIEIRA DE ANDRADE****Cad. Imóvel:** 0358850001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 2286/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026**Prazo:** 09/04/2026**Obs:** Executar limpeza geral no imóvel**SIRINEU DE OLIVEIRA****Cad. Imóvel:** 0632953601**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 2287/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026**Prazo:** 09/04/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**SIRINEU DE OLIVEIRA****Cad. Imóvel:** 0632953601**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 2288/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026**Prazo:** 09/04/2026**Obs:** Executar limpeza geral no imóvel**SILVIO MACARINI****Cad. Imóvel:** 0230950001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2289/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026**Prazo:** 09/04/2026 - **Valor:** 661,50 UFM**SILVIO MACARINI****Cad. Imóvel:** 0230950001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 2290/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026**Prazo:** 09/04/2026**Obs:** Executar limpeza geral no imóvel**SILVIO MACARINI****Cad. Imóvel:** 0230960001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 2291/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026**Prazo:** 09/04/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**SILVIO MACARINI****Cad. Imóvel:** 0230960001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 2292/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026**Prazo:** 09/04/2026**Obs:** Tomar providencias necessarias para limpeza geral do imóvel abandonado**MARIA ROSA DE JESUS****Cad. Imóvel:** 0220470001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2293/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026**Prazo:** 09/04/2026 - **Valor:** 685,50 UFM**MARIA ROSA DE JESUS****Cad. Imóvel:** 0220470001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 2294/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026**Prazo:** 09/04/2026



Obs: Executar limpeza geral no fundo do imóvel

ALCIDES JOAO DE LIMA

Cad. Imóvel: 0195450001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 2295/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026

Prazo: 09/04/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

ALCIDES JOAO DE LIMA

Cad. Imóvel: 0195450001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 2296/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026

Prazo: 09/04/2026

Obs: Tomar providencias necessarias para limpeza geral do imóvel abandonado

LUANA RAFAELA ABREU BETINE

Cad. Imóvel: 0752838001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 2297/2026 - **Data da Infração:** 23/03/2026

Prazo: 09/04/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 25 de Março de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 24b108f4-8f9c-46a2-987f-54eabb234ce8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 065/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 065/2026

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) EDSON RIOS RESENDE CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 04802/2026 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- DOS PAULISTAS -1374- VILA GENI- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 606310001, sob pena de multa de 200 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 24 de março de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: d257575b-3533-4297-9e35-58f81727757f

EDITAL 066/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 066/2026

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) AMAURI DE LIMA DECKS CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 07637/2026 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e





adequar o imóvel situado á RUA- ALTAIR DE SENNA-923- JD. JEQUITIBAS- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 447070001, sob pena de multa de 200 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 24 de março de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 0c95acf4-9638-4bcc-b218-e35171641fb1

EDITAL 067/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 067/2026

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) RUIMAR BATISTA VILELA CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 08113/2026 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- JOSE SOARES DOS REIS-314- PQ. ALEXANDRINA- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 375540001, sob pena de multa de 200 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 24 de março de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 63328ac1-c2e9-43ef-96aa-754eca7b8275

PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

233ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2026, às 09h00min (nove) horas, Sala dos Conselhos, localizada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta, foi realizada a 233ª (ducentésima trigésima terceira) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos conselheiros titulares representantes do Poder Executivo: Alessandra Michelle Chagas Garcia e Jorge Alberto Alves Menezes; suplentes representantes dos segurados: Isabela Costa Silva; titulares representantes dos segurados: Alexandre Fernando Ferreira e Luciana Saran Felipin Henn; suplentes representantes dos segurados: Eva Rodrigues Monção. Participaram ainda, membros da Superintendência Previdenciária, a Senhora Ednéia Aparecida Vangelita Beloni, Gerente de Previdência, e a Senhora Selma Elias Benício Calé, Gerente Administrativa e Financeira. Justificaram a ausência os seguintes Conselheiros: Bruna de Mendonça Trevizan, Gilmar do Nascimento, Carlos Augusto Lacerda da Silva, Gislaine Rodrigues Dearo Guevara, Gisele Salomão, Adriano Henrique de Oliveira. Iniciando a reunião, o Senhor Jorge, Presidente do Conselho, faz os cumprimentos aos presentes, agradece a presença de todos e informa que em atendimento a Lei Municipal nº 10.401/2021, a presente reunião será transmitida de forma online em rede social oficial da Prudenprev (youtube). Após, apresenta o material a ser utilizado na presente reunião, dizendo que o mesmo foi encaminhado previamente através do grupo de whatsapp deste Conselho, mencionando a pauta a ser tratada na presente reunião: 1) Aprovação das atas de reuniões anteriores; 2) Informes Gerais (eventos); 3º Carteira de Investimentos de dezembro/2025; 4) Análise e aprovação do Relatório de Investimentos do 4º trimestre de 2025; 5) Análise e deliberação sobre aprovação da Política de Investimentos, adequada a nova Resolução do CMN nº 5.272/2025; 6) Relação de Concessões de benefícios referente ao mês de dezembro/2025; 7) Resumo dos dados financeiros e contábeis de 2025; e 8) Aprovação da Gestão referente ao exercício de 2025. Iniciando a pauta, o Conselheiro Jorge aborda o seu primeiro item, aprovação da ata referente à 232ª reunião ordinária, solicitando que a Secretária do Conselho, Senhora Alessandra, realizasse a leitura da mesma. A Senhora Alessandra passa a realizar a leitura e após, o Conselheiro Jorge indaga se há algum apontamento. Nada havendo, inicia a votação para aprovação. Os Conselheiros, por unanimidade, aprovam a ata referente à 232ª reunião ordinária. Na sequência, o Conselheiro Jorge passa ao segundo item em pauta, informe gerais, passando a palavra para a Senhora Selma,





que por sua vez agradece a todos os Conselheiros pela dedicação na realização da prova para a obtenção de certificação e parabeniza os aprovados. Informa, ainda, que a APEPREM (Associação de Entidades de Previdência do Estado e Municípios) realizará, de forma presencial, entre os dias 8 e 10 de abril de 2026, na cidade de Campos de Jordão/SP, o 22º Congresso Estadual de Previdência, dizendo que este é um importante evento para capacitação dos membros dos Conselhos e Comitês, servidores e gestores do Instituto de Previdência, de forma a subsidiá-los no exercício de suas atribuições. Informa ainda que a Prudenprev irá disponibilizar 4 (quatro) vagas aos membros do Conselho Municipal de Previdência, solicitando que os Conselheiros manifestem interesse em participar de referido Congresso até o dia 31/01/2026, através do grupo de "Whatsapp" deste Conselho, recomendando que as vagas sejam preenchidas, preferencialmente, por membros titulares e certificados. O Conselheiro Jorge sugere ainda que, além desses requisitos de membros titulares e certificados, que seja priorizada a participação de Conselheiros que ainda não tiveram a oportunidade de participar desse evento de capacitação anteriormente, e que se leve em consideração, ainda, a assiduidade do Conselheiro nas reuniões. Os Conselheiros manifestam-se favoráveis as sugestões apresentadas pelo Conselheiro Jorge e caso não haja disponibilidade por parte dos membros titulares as vagas poderão ser preenchidas por membros suplentes. A Senhora Selma informa o desligamento do Conselheiro Fernando do Conselho Municipal de Previdência, face o seu pedido de exoneração do cargo efetivo na Câmara Municipal, agradecendo ao Conselheiro Fernando por todo o empenho e dedicação nas atribuições de suas funções junto a este Conselho. O Conselheiro Jorge reforça o agradecimento. Após, o Conselheiro Jorge passa ao terceiro item em pauta, carteira de investimentos de dezembro/2025, solicitando que a Senhora Selma explique sobre o assunto. A Senhora Selma, apresenta aos Conselheiros a planilha de resumo de rendimento mensal dos fundos de investimento do mês de dezembro de 2025 e relatório mensal de análise de investimentos, dizendo que no fechamento de referido mês os investimentos da Prudenprev totalizaram R\$ 868.845.743,47 (oitocentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), apresentando variação patrimonial aumentativa, derivada de rendimentos positivos no mês de R\$ 8.461.594,28 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), e no acumulado de 2025, o montante de R\$ 123.174.791,57 (cento e vinte e três milhões, cento e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos). Quanto a variação patrimonial negativa, a carteira de investimentos da Prudenprev, no mês de dezembro de 2025 apresentou o montante de R\$ 822.241,27 (oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), e no acumulado de 2025, o montante de R\$ 7.286.059,66 (sete milhões, duzentos e oitenta e seis mil, cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Continuando em sua fala, a Senhora Selma informa que a meta atuarial do mês de dezembro/2025, IPCA + 5,26% a.a., foi positiva em 0,78% e o Instituto obteve um retorno positivo de 0,89%, superando a meta atuarial no mês de dezembro/2025. A Senhora Selma ressalta ainda que no mês dezembro de 2025 não ocorreram aplicações em novos fundos de investimentos. Efetuadas as explicações, a Senhora Selma indaga se há alguma pergunta quanto a composição da carteira de investimentos do Instituto. Nada havendo, os Conselheiros, por unanimidade, homologam o relatório de investimentos referente dezembro de 2025. Na sequência, o Conselheiro Jorge aborda o quarto item em pauta, homologação do Relatório de Investimento do 4º trimestre/2025 e ano de 2025, passando a palavra a Senhora Selma para que explique sobre o assunto. A Senhora Selma explica que o relatório trimestral de investimentos é uma exigência da Secretaria de Previdência Social, e é elaborado pela empresa de Consultoria em Investimentos Mais Valia, e foi previamente analisado e aprovado pelo Comitê de Investimento e Conselho Fiscal. Diz que o objetivo do relatório é apresentar a evolução patrimonial e os principais aspectos dos investimentos dos recursos financeiros da Prudenprev, mencionando que, ao final do 4º trimestre de 2025 e ano de 2025, encerrado em 31 de dezembro de 2025, a carteira de investimentos da Prudenprev totalizava 868.845.743,44 (oitocentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Quanto a sua distribuição, posicionada em 31 de dezembro de 2025, contemplava 86,2% dos recursos em renda fixa, 13,5% em renda variável, 0,08% em fundo imobiliário e 0,22% em investimentos no exterior. Em relação ao enquadramento, diz que ao término do 4º trimestre de 2025 e ano de 2025, a Prudenprev cumpriu com os requisitos constantes na legislação e em sua política de investimentos, não ocorrendo casos de desenquadramento de fundos de investimentos, conforme limites estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021. Quanto aos resultados do 4º trimestre, a Senhora Selma diz que a carteira de investimentos da Prudenprev obteve um retorno de 4,11%, ante uma meta atuarial no trimestre de 1,92% (IPCA + 5,26% a.a.). Quanto aos resultados do ano de 2025, a Senhora Selma diz que a carteira de investimentos da Prudenprev obteve um retorno de 15,59%, ante uma meta atuarial no ano de 9,75% (IPCA + 5,26% a.a.). No tocante a distribuição dos recursos por gestor de recursos, esclarece que o Instituto possui recursos distribuídos entre 6 (seis) gestores, Caixa Econômica Federal, BB DTVM, Banco Bradesco, Caixa DTVM, Itaú Unibanco e Santander Gestão. Após as explicações a Senhora Selma pergunta se há algum apontamento ou questionamento. Não havendo nenhum questionamento ou apontamento, o Conselheiro Jorge inicia a votação para aprovação do Relatório de Investimentos referente ao 4º Trimestre de 2025 e ano de 2025. Os Conselheiros, após realização de análise e acompanhamento dos investimentos, nada se opõem ao relatório, visto que este atende as normas legais, sendo aprovado por unanimidade o Relatório de Investimentos do 4º Trimestre de 2025 e ano de 2025. Prosseguindo com a pauta, o Conselheiro Jorge aborda o seu quinto item, análise e deliberação sobre aprovação da Política de Investimentos, adequada a nova Resolução do CMN nº 5.272/2025, passando a palavra para que a Senhora Selma explique sobre o assunto. A Senhora Selma diz que, face a aprovação da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, necessário se faz a aprovação de uma nova Política de Investimentos, com vigor a partir de 2 de fevereiro de 2026. Após, apresenta aos Conselheiros a minuta da Política de Investimentos do exercício de 2026, adequada à Resolução CMN nº 5.272/2025. Lembra que a Política de Investimentos é documento exigido pela Secretaria de Previdência Social, sendo um instrumento de planejamento de extrema importância para o Instituto de Previdência, visto que é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários, observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações de forma transparente para os beneficiários do RPPS e sociedade, garantido a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro do regime próprio de previdência social. A Senhora Selma destaca na minuta o objetivo, a base legal, a vigência, conteúdo, modelo de gestão própria, estrutura da governança, estratégias de alocação, cenários macroeconômicos no mundo e no Brasil, oportunidades e riscos por classes de investimentos, a visão provável do cenário base e táticas recomendadas, expectativas de mercado, carteira de investimentos e condição de liquidez, estratégia de alocação para 2026, limites inferior, superior e estratégia alvo dos investimentos conforme a Resolução CMN nº 5.272/2025, critérios para credenciamento de instituições e seleção de ativos, parâmetros de rentabilidade perseguidos, limites para investimentos emitidos por uma pessoa jurídica, avaliação e monitoramento dos riscos, avaliação e acompanhamento do retorno dos





investimentos, plano de contingência, provisão de perdas contábeis, transparência, vedações e disposições finais. Menciona que, conforme Parecer Atuarial nº 061/2025, no qual o atuário apresenta a taxa parâmetro de juros para o exercício de 2026, calculada a partir da duração do plano de benefícios gerido pela Prudenprev, conforme a tabela de juros da Portaria nº 2.010/2025, de acordo com a duração do passivo do fundo previdenciário gerido pela Prudenprev, o atuário recomenda a utilização da taxa máxima permitida para a como meta atuarial na Política de Investimentos para o exercício de 2026, equivalente a IPCA + 5,68 a.a. Na sequência, indaga se há algum questionamento por parte dos Conselheiros. Nada havendo, o Conselheiro Jorge inicia a votação para aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2026, adequada a nova Resolução CMN nº 5.272/2025. Os Conselheiros, por unanimidade, aprovam a Política de Investimentos para o exercício de 2026, adequada a nova Resolução CMN nº 5.272/2025, bem como aprovam, por unanimidade, ao estabelecimento da meta atuarial de IPCA +5,68% a.a. para o exercício de 2026. Prosseguindo com a pauta, o Conselheiro Jorge aborda o seu sexto item, relação de concessão de benefícios referente ao mês de dezembro de 2025, solicitando que a Senhora Ednéia explique sobre o assunto. A Senhora Ednéia diz que no mês de setembro de 2025 foram concedidos 11 (onze) benefícios previdenciários, sendo 6 (seis) aposentadorias referentes a segurados vinculados ao grupo financeiro, e 5 (cinco) aposentadorias referentes a segurados vinculados ao grupo previdenciário. Dando sequência, o Conselheiro Jorge passa ao sétimo item em pauta, resumo dos dados financeiros e contábeis de 2025, solicitando que a Senhora Selma faça as considerações acerca da Gerência Administrativa e Financeira. A Senhora Selma apresenta o relatório de resumo dos dados financeiros e contábeis do exercício de 2025 elaborado pelo Setor de Contabilidade da Prudenprev, dizendo que em referido exercício o instituto de previdência arrecadou de receitas orçamentárias o montante de R\$ 178.047.153,00 (cento e setenta e oito milhões, quarenta e sete mil, cento e cinquenta e três reais). As despesas orçamentárias pagas totalizaram R\$ 151.684.345,34 (cento e cinquenta e um milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Ocorreram ingressos a título de transferência financeira por parte do Município de Presidente Prudente, devido a insuficiência financeira na massa de segurados pertencentes ao plano financeiro (admitidos até 31/12/2001), no montante de R\$ 36.654.349,06 (trinta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e seis centavos), e ingressos decorrentes da Lei Complementar nº 277/2023 (revisão de segregação de massas) no montante de R\$ 12.639.536,17 (doze milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezessete centavos). Em relação aos parcelamentos, menciona que foram recebidas 12 parcelas no ano de 2025, das parcelas nº 49 à nº 60, inerentes ao parcelamento firmado entre o Município de Presidente Prudente e a Prudenprev (TAC nº 00208/2021) relativo às contribuições previdenciárias patronais a receber pertencentes ao plano previdenciário (admitidos a partir de 2002) suspensas de pagamento, conforme Lei Complementar nº 247/2020, sendo referido parcelamento quitado no ano de 2025. Quanto à taxa de administração menciona que o valor de taxa de administração estabelecido para o ano de 2025, conforme Lei Complementar nº 270/2022, equivale a R\$ 9.301.295,21 (nove milhões, trezentos e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), sendo que as despesas administrativas pagas no exercício de 2025 totalizaram R\$ 3.671.267,53 (três milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), ocorrendo, desta forma, sobra na taxa de administração do exercício de 2025 no montante de R\$ 5.630.027,68 (cinco milhões, seiscentos e trinta mil, vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), que estão devidamente aplicados em fundo de investimento vinculado a conta da taxa de administração. A carteira de investimentos do instituto iniciou o exercício de 2025 com o saldo de R\$ 719.307.961,93 (setecentos e dezenove milhões, trezentos e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos), e finalizou o exercício de 2025 com o saldo de R\$ 868.845.743,47 (oitocentos milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), havendo um acréscimo em sua carteira de investimentos, do exercício de 2024 para 2025, no montante de R\$ 149.537.781,54 (cento e quatro e nove milhões, quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). A rentabilidade líquida sobre os investimentos totalizou R\$ 115.888.731,91 (cento e quinze milhões, oitocentos e oitenta e oito reais, setecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos). Em termos percentuais, a carteira de investimentos obteve no exercício de 2025 retorno positivo de 15,59%, sendo sua meta atuarial de 9,75% (IPCA + 5,26%a.a.). Feitas as considerações, a Senhora Selma passa a palavra para a Senhora Ednéia para que faça as considerações a respeito da Gerência de Previdência. A Senhora Ednéia, por sua vez, informa que o exercício de 2025 foi um ano muito desafiador, que contou com quantitativo maior de requerimentos administrativos, sendo vários deles negados e que não entraram na contabilização dos dados, aqui apresentados. Informou que a Gerência de Previdência, tem sob sua responsabilidade o Setor de Benefícios e que este é responsável pelas concessões. Assim, no exercício de 2025, foram concedidos 195 (cento e noventa e cinco) benefícios, compreendidos entre aposentadorias e pensões, sendo que do grupo financeiro, ou seja, o grupo dos servidores admitidos até 31 de dezembro de 2001, foram concedidas 116 (cento e dezesseis) aposentadorias e 18 (dezoito) pensões; do grupo capitalizado, ou seja, o grupo de servidores admitidos após 01.01.2002, foram concedidos 46 (quarenta e seis) aposentadorias e 3 (três) pensões; e do plano previdenciário Lei Complementar nº 277/2023, foram concedidas 12 (doze) pensões. Ou seja, no ano de 2025, a Prudenprev teve uma média mensal de 16,3 benefícios concedidos, demonstrando um aumento bem significativo no número de concessões em relação aos anos anteriores, conforme relatório entregue aos conselheiros. E que em relação aos atendimentos administrativos de outros procedimentos pelo Setor de Benefícios, como análise de abonos de permanência, computações, fornecimento de cópia, dentre outros requerimentos administrativos, foram cerca de 2.211 (dois mil, duzentos e onze) análises procedimentais. Informou, ainda, que foram realizadas pelo Setor Pericial cerca de 300 (trezentas) perícias, dentre elas, perícias por incapacidade laborativa, isenções de imposto de renda, inclusão de dependentes e pensionistas inválidos. Informa, outrossim, que em relação ao Setor de Compensação Previdenciária, tendo em vista a necessidade de cumprimento de prazo prescricional, revisou cerca de 1237 processos administrativos físicos, visando verificar a existência de eventual requerimento compensatório a ser enviado para o sistema COMPREV. Esclareceu que até 2019 inexistia legislação que permitia a possibilidade de envio de requerimentos compensatórios entre Regimes Próprios. E que a partir do exercício de 2020 houve tal possibilidade, mas a lei instituiu o prazo prescricional para os envios dos requerimentos, visando o recebimento do valor de estoque, compreendido entre 05 de outubro de 1988 e 05 de maio de 1999. Assim, o RPPS teria até o dia 31 de dezembro de 2025 para solicitar o valor de estoque para pagamento. Daí a necessidade revisional para garantir que nenhum requerimento ficasse sem ser enviado. Foram analisados um a um. Também, referente ao setor de Compensação Previdenciária, esterecebeu o valor líquido de R\$ 25.707.888,91 (vinte e cinco milhões, setecentos e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), já descontando o valor pago de compensação para outros Regimes, incluindo o INSS e outros RPPS. Por fim, o Setor de Serviço Social realizou cerca de 70 visitas domiciliares, e inúmeros atendimentos com o fim de prestar esclarecimentos acerca de benefícios previdenciários e a realização de cadastramento anual. Após, a Gerência de Previdência se





colocou à disposição dos Conselheiros para demais esclarecimentos. Dando sequência, o Conselheiro Jorge indaga se há algum questionamento. Nada havendo, o Conselheiro Jorge passa ao oitavo e último item em pauta, aprovação da gestão do ano de 2025, indagando se há alguma colocação por parte dos Conselheiros. Nada havendo, inicia a votação quanto a aprovação da gestão referente ao exercício de 2025. Os Conselheiros presentes aprovam, por unanimidade, a gestão referente ao exercício de 2025. Findado os assuntos em pauta, o Conselheiro Jorge oferece a palavra para indagações ou outras questões a serem tratadas na presente reunião. Não havendo outros assuntos a serem tratados, encerra-se a reunião e a presente ata que foi por mim, Alessandra Michelle Chagas Garcia, lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência.

Alessandra Michelle Chagas Garcia (Conselheira Titular)

Alexandre Fernando Ferreira (Conselheiro Titular)

Eva Rodrigues Monção (Conselheira Suplente, na qualidade de titular)

Isabela Costa Silva (Conselheira Suplente, na qualidade de Titular)

Jorge Alberto Alves Menezes (Conselheiro Titular, Presidente do Conselho)

Luciana Saran Felipin Henn (Conselheira Titular)

Convidados:

Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência)

Selma Elias Benício Calé (Gerente Administrativa e Financeira)

Código identificador: 681b3622-9a68-48e3-88eb-515f74d0aa35

33ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2026, às 14h00min (quatorze horas), na Sala dos Conselhos, localizada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta, foi realizada a 33ª (trigésima terceira) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos conselheiros titulares representantes do Poder Executivo: Alessandra Michelle Chagas Garcia e Jorge Alberto Alves Menezes; titulares representante dos segurados: Alexandre Fernando Ferreira e Luciana Saran Felipin Henn; suplentes representantes dos segurados: Adriano Henrique de Oliveira, Antônio Rodrigues de Oliveira Junior e Eva Rodrigues Monção. Justificaram a ausência os Conselheiros Bruna de Mendonça Trevizan, Gilmar do Nascimento, Gislaine Rodrigues Dearo Guevara, Isabela Costa Silva e Giseli Salomão, por compromissos profissionais e pessoais. Presentes ainda, os membros da Superintendência Previdenciária, a Senhora Ednéia Aparecida Vangelita Beloni, Gerente de Previdência, e a Senhora Selma Elias Benício Calé, Gerente Administrativa e Financeira. Dando início a reunião, o Conselheiro Jorge agradece a presença de todos e informa que a presente reunião foi convocada pela Superintendência Previdenciária, sendo realizada em conjunto com o Conselho Fiscal, tendo em vista a similaridade entre as pautas. Informa ainda que, em atendimento a Lei Municipal nº 10.401/2021, a presente reunião será transmitida de forma online em rede social oficial da Prudenprev (youtube). Na sequência, menciona a pauta a ser tratada na presente reunião: 1) Deliberação sobre atualização de credenciamento de administrador/gestor de fundos de investimentos e aplicação inicial: CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP, CNPJ 05.164.356/0001-84, na conta do plano financeiro, visando adequação com a nova Resolução CMN nº 5.272/2025. Após, passa a palavra para a Senhora Selma para que explique sobre o assunto. A Senhora Selma, por sua vez, cumprimenta a todos e agradece a disponibilidade de todos. Explica que, ante a necessidade de adequação dos investimentos à nova resolução CMN nº 5.272/2025, e dado que o plano financeiro não possui em sua carteira fundo enquadrado e apto a receber novos recursos a partir da vigência da nova Resolução, dia 02 de fevereiro de 2026, necessário se faz a inserção de produto de investimentos que permita a destinação de novos recursos vinculado a esta massa segregada. Assim, em análise aos produtos disponíveis, bem como os já existentes na carteira da Prudenprev, solicitou a empresa de Consultoria Mais Valia Investimentos análise do fundo de investimentos CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP, CNPJ 05.164.356/0001-84, de forma a se verificar a aderência do produto e adequação à nova resolução. Esclarece ainda que se trata de fundo já devidamente credenciado para o plano previdenciário e taxa de administração. Diz que a proposta é credenciar o fundo de investimentos CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP, CNPJ 05.164.356/0001-84 na conta financeira e realizar a aplicação inicial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo realocado do fundo de investimentos CAIXA FI DI LP (CNPJ 03.737.206/0001-97), vinculado a conta financeira. A Senhora Selma apresenta aos Conselheiros relatório de análise de carteira elaborado pela empresa de Consultoria Mais Valia, mencionando que o Comitê de Investimentos analisou o relatório de análise de carteira e aprovou a realocação de recursos nos moldes sugeridos, sendo: a) resgate de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), do fundo de investimentos CAIXA FI DI LP (CNPJ 03.737.206/0001-97), vinculado a conta financeira; e aplicação inicial no fundo de investimentos CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP (CNPJ 05.164.356/0001-84), vinculado a conta financeira. A Senhora Selma explica que para a realização da realocação aprovada se faz necessário o credenciamento do fundo de investimento CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP (CNPJ 05.164.356/0001-84), vinculado a conta financeira, bem como à atualização dos termos de credenciamento de seu administrador CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ: 00.360.305/0001-04), e de seu gestor CAIXA DTVM S/A (CNPJ 42.040.639/0001-40), tendo em vista que os mesmos possuem credenciamento em validade à Prudenprev, conforme consta no Processo Administrativo 1DOC nº 138/2025. Após, apresenta aos





Conselheiros a documentação de referido fundo, dizendo que referidos documentos já foram previamente analisados e aprovados pelo Comitê de Investimentos. Os Conselheiros passam a analisar os documentos e certidões da instituição financeira, administradora e gestora e do fundo de investimento, conforme consta no Processo Administrativo 1DOC nº 138/2025. Após a verificação dos documentos disponibilizados, o credenciamento do fundo de investimentos foi considerado regular e os membros do Conselho Municipal de Previdência homologam, por unanimidade, a atualização do termo de credenciamento da administradora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ: 00.360.305/0001-04), da gestora CAIXA DTVM S/A (CNPJ 42.040.639/0001-40), bem como homologam, por unanimidade, o credenciamento do fundo de investimento CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP (CNPJ 05.164.356/0001-84), vinculado a conta financeira. Após, os Conselheiros aprovam, por unanimidade, a aplicação inicial no fundo de investimento CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP (CNPJ 05.164.356/0001-84), vinculado a conta financeira no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da conta 224.001-9 (grupo financeiro), sendo o valor resgatado do Fundo de investimento CAIXA FI DI LP (CNPJ 03.737.206/0001-97), d conta financeira. Após, o Conselheiro Jorge indaga se há mais algum assunto ou colocação. Não havendo outros assuntos e findado os assuntos integrantes da pauta, o Conselheiro Jorge oferece a palavra a quem quisesse fazer uso. Não havendo outros assuntos a serem tratados, encerra-se a presente ata que foi por mim, Alessandra Michelle Chagas Garcia lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência.

Adriano Henrique de Oliveira (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)

Alessandra Michelle Chagas Garcia (Conselheira Titular)

Alexandre Fernando Ferreira (Conselheiro Titular)

Antônio Rodrigues de Oliveira Junior (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)

Eva Rodrigues Monção (Conselheira Suplente)

Jorge Alberto Alves Menezes (Conselheiro Titular, Presidente do Conselho)

Luciana Saran Felipin Henn (Conselheira Titular)

Convidados:

Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência)

Selma Elias Benício Calé (Gerente Administrativa e Financeira)

Código identificador: 41c9b098-c322-4ea1-a27f-90b01aed30f7

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**REUNIÃO PÚBLICA DO DIA 26.03.2026 - ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

A Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, tem a honra de CONVIDAR a população prudentina, para participar da Reunião Pública, a ser realizada no dia 26 de março de 2026 (quinta-feira) a partir das 18h00, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, promovida pelo Poder Legislativo, em parceria com o COREN-SP, conforme REQUERIMENTO Nº 3333/19, de autoria do Vereador Demerson da Saúde, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 09.03.2026, com o objetivo de discutir o enfrentamento à violência contra a mulher no Município de Presidente Prudente.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr. Pedro Furquim”, em 11 de março de 2026.

WILLIAM LEITE

Presidente

Código identificador: 0f8d41a5-e2c5-463d-b782-fc084a52abad

REUNIÃO PÚBLICA DO DIA 27.03.2026 - DEFENDE A EQUIPARAÇÃO DO ABORTO EM CRIME DE HOMICÍDIO

A Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, tem a honra de CONVIDAR a população prudentina, para participar da Reunião Pública, a ser realizada no dia 27 de março de 2026 (sexta-feira) a partir das 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, promovida pelo Poder Legislativo, em parceria com o grupo PL1904SIM, conforme REQUERIMENTO Nº 3343/19, de autoria da Vereadora Sara Lopes, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 09.03.2026, com o objetivo de defender a equiparação do aborto realizado após a 22ª semana de gestação





em crime de homicídio, entre outras causas do tema pró-vida.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr. Pedro Furquim”, em 11 de março de 2026.

WILLIAM LEITE

Presidente

Código identificador: 04fa9313-4053-4d42-98b4-ba13a6b1a323



CADERNO - LEI Nº 11.883, DE 9 DE MARÇO DE 2026 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**LEI Nº 11.883, DE 9 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Educação, do programa e ação referentes à reforma da Escola Municipal Karina Athia Krasucki.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 11.637/2025 (Plano Plurianual 2026/2029) e na Lei Municipal nº 11.636/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026), na Secretaria Municipal de Educação, o programa e ação referentes à reforma da Escola Municipal Karina Athia Krasucki, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

**CADERNO - LEI Nº 11.883, DE 9 DE MARÇO DE 2026 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026**

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Programa Nacional Reestruturação Aquisição Equipamentos Rede Educação Infantil

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0823

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 7

OBJETIVO
Reforma da Escola Municipal Karina Athia Krasucki

JUSTIFICATIVA
Reforma da Escola Municipal Karina Athia Krasucki

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.501

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reforma da Escola Municipal Karina Athia Krasucki	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Reforma da Escola Municipal Karina Athia Krasucki	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 396.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.883, DE 9 DE MARÇO DE 2026 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Convênio de Ensino Infantil	Nº 7.7

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 12
------------------	--------

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 365
---------------------	---------

Educação Infantil

PROGRAMA

Programa Nacional Reestruturação Aquisição Equipamentos Rede Educação Infantil

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0823
--------------------	----------

AÇÕES

Reforma da Escola Municipal Karina Athia Krasucki

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.501
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Reforma da Escola Municipal Karina Athia Krasucki	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2026	2027	2028	2029	META PPA
Reforma da Escola Municipal Karina Athia Krasucki	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 396.000,00
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
R\$ 396.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.883, DE 9 DE MARÇO DE 2026 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2026

PROGRAMA
Programa Nacional Reestruturação Aquisição Equipamentos Rede Educação Infantil

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0823

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 7

OBJETIVO
Reforma da Escola Municipal Karina Athia Krasucki

JUSTIFICATIVA
Reforma da Escola Municipal Karina Athia Krasucki

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reforma da Escola Municipal Karina Athia Krasucki	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 396.000,00





CADERNO - LEI Nº 11.883, DE 9 DE MARÇO DE 2026 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA								
Convênio de Ensino Infantil								
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 7.7				
FUNÇÃO								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 12				
SUBFUNÇÃO								
Educação Infantil								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 365				
PROGRAMA								
Programa Nacional Reestruturação Aquisição Equipamentos Rede Educação Infantil								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0823				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO/ATIVIDADE								
Reforma da Escola Municipal Karina Athia Krasucki								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 1.501				
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
Reforma da Escola Municipal Karina Athia Krasucki				100		%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:						R\$ 396.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:								



**CADERNO - LEI Nº 11.884, DE 9 DE MARÇO DE 2026 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****LEI Nº 11.884, DE 9 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Educação, referente ao repasse de recursos do Governo Federal para reforma da Escola Municipal Karina Athia Krasucki.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	7	Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.7		Convênio de Ensino Infantil	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.365.0000.0.000			Educação Infantil	
12.365.0823.0.000			Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede de Educação Infantil	
12.365.0823.1.501			Reforma da Escola Municipal Karina Athia Krasucki	
	4490.51	5.802.0004	Obras e Instalações	395.000,00
	4490.93	5.802.0004	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	396.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior, proveniente do repasse de recursos do Governo Federal para reforma da Escola Municipal Karina Athia Krasucki, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25/03/2026

Edição nº 1998/Ano IX

Página 30

CADERNO - APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB



Município de Presidente Prudente

24/03/2026 12:09:55

Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 1º Bimestre / 2026
01/01/2026 a 28/02/2026

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES DO FUNDEB					
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período			
Impostos e Transferências - Principal (I)	165.916.932,00	25.828.467,84		87.790.600,00	20.803.714,77			
Impostos e Transferências - Aplic. Financeiras (II)	100.000,00	6.293,64						
ETI - Principal (III)	0,00	157.355,62						
ETI - Rendimentos de Aplic. Financeiras (IV)	0,00	0,00						
TOTAL (I+II+III+IV)	166.016.932,00	25.992.117,10						
APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO					
Receitas FUNDEB, exceto VAAR	166.016.932,00	25.992.117,10		Transferências Recebidas	Retenções			
Profissionais da Educação Básica (70% do Total, exceto VAAR)	116.211.852,40	18.194.481,97		25.985.823,46	20.803.714,77			
				Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)	5.182.108,69			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	215.817.664,45	130,00	35.440.350,30	136,35	23.862.592,83	91,81	23.725.102,15	91,28
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - EXCETO VAAR	146.074.059,00	87,99	18.498.782,75	71,17	17.651.903,36	67,91	17.577.754,68	67,63
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	69.743.605,45		16.941.567,55		6.210.689,47		6.147.347,47	
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			35.440.350,30	136,35	23.862.592,83	91,81	23.725.102,15	91,28
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - EXCETO VAAR			18.498.782,75	71,17	17.651.903,36	67,91	17.577.754,68	67,63
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			16.941.567,55		6.210.689,47		6.147.347,47	
Karina Gomes Secretária de Educação			Milton Carlos de Mello Prefeito Municipal			Alessandra Michelle Chagas Garcia Contador CRC 1SP274111/O-2		

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-03-25T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25/03/2026

Edição nº 1998/Ano IX

Página 31

CADERNO - APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS NA SAÚDE



Município de Presidente Prudente

Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde

Período: 1º Bimestre / 2026
01/01/2026 a 28/02/2026

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		(Prev. Atualizada) Para o Exercício	(Arrecadação) Até o Período	
Próprios	319.148.100,00	72.332.027,67				
Transferências da União	152.413.000,00	29.544.384,46				
Transferências do Estado	286.540.000,00	74.474.189,97				
Total	758.101.100,00	176.350.602,10				
TOTAL (15%)						
				113.715.165,00	26.452.590,32	

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	208.927.605,14	27,56%	98.161.021,81	55,66%	31.035.328,98	17,60%	30.941.864,69	17,55%
(-)Despesas com Aposentadorias	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-)Despesas com Pensões	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DEDUÇÕES			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS LÍQUIDAS DA SAÚDE	208.927.605,14	27,56%	98.161.021,81	55,66%	31.035.328,98	17,60%	30.941.864,69	17,55%

Adriana Gomes Vitório Santos
Secretária de Saúde

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-03-25T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25/03/2026

Edição nº 1998/Ano IX

Página 32

CADERNO - APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS NO ENSINO



Município de Presidente Prudente

Aplicação com Recursos Próprios em Ensino

Período: 1º Bimestre / 2026
01/01/2026 a 28/02/2026

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		(Prev. Atualizada) Para o Exercício	(Arrecadação) Até o Período	
Próprios	319.148.100,00	72.332.027,67				
Transferências da União	167.913.000,00	29.544.384,46				
Transferências do Estado	286.540.000,00	74.474.189,97				
Total	773.601.100,00	176.350.602,10				
Retenção FUNDEB	87.790.600,00	20.803.714,77				
Receitas Líquidas	685.810.500,00	155.546.887,33				
TOTAL (25%)						
				193.400.275,00	44.087.650,53	

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO							
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
DESPESAS TOTAIS							
TOTAL	199.809.281,54	25,83%	86.941.840,57	49,30%	30.888.581,72	17,52%	29.467.847,70
EDUCAÇÃO INFANTIL	56.948.210,23	7,36%	32.730.994,52	18,56%	3.712.841,48	2,11%	2.307.468,88
ENSINO FUNDAMENTAL	55.070.471,31	7,12%	33.407.131,28	18,94%	6.372.025,47	3,61%	6.356.664,05
RETENCOES FUNDEB	87.790.600,00	11,35%	20.803.714,77	11,80%	20.803.714,77	11,80%	20.803.714,77
DEDUÇÕES (Ganhos de Aplicações Financeiras)							
TOTAL			1.229,83	0,00%	1.229,83	0,00%	1.229,83
EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL			1.229,83	0,00%	1.229,83	0,00%	1.229,83
DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL			86.940.610,74	49,30%	30.887.351,89	17,51%	29.466.617,87
EDUCAÇÃO INFANTIL			32.730.994,52	18,56%	3.712.841,48	2,11%	2.307.468,88
ENSINO FUNDAMENTAL			33.405.901,45	18,94%	6.370.795,64	3,61%	6.355.434,22
RETENCOES FUNDEB			20.803.714,77	11,80%	20.803.714,77	11,80%	20.803.714,77

Karina Gomes
Secretária de Educação

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104, Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-03-25T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25/03/2026

Edição nº 1998/Ano IX

Página 33

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2026 a 28/02/2026
Mês de : fevereiro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.1.1.2.50.01.00	1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	79.523.000,00	28.645.327,61	0,00	28.645.327,61	31.358.821,78	-48.164.178,22
1.1.1.2.50.02.00	2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros	353.000,00	9.723,11	0,00	9.723,11	10.139,68	-342.860,32
1.1.1.2.50.03.00	3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	13.700.000,00	855.492,75	0,00	855.492,75	1.954.547,90	-11.745.452,10
1.1.1.2.50.04.00	4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros	937.400,00	207.032,26	0,00	207.032,26	572.162,30	-365.237,70
1.1.1.2.53.01.00	5	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	31.775.000,00	2.604.183,07	17.397,31	2.586.785,76	4.784.322,35	-26.990.677,65
1.1.1.2.53.02.00	6	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.1.2.53.03.00	7	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa	366.500,00	2.993,77	0,00	2.993,77	6.170,22	-360.329,78
1.1.1.2.53.04.00	8	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros	23.200,00	0,00	0,00	0,00	49,53	-23.150,47
1.1.1.3.03.11.00	9	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal	44.980.000,00	2.719.407,17	0,00	2.719.407,17	4.960.425,35	-40.019.574,65
1.1.1.3.03.41.00	10	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal	4.000.000,00	265.790,04	0,00	265.790,04	1.047.878,38	-2.952.121,62
1.1.1.4.51.11.00	11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal	135.000.000,00	11.432.737,00	25.566,45	11.407.170,55	24.835.164,10	-110.164.835,90
1.1.1.4.51.12.00	12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros	1.617.000,00	75.990,66	0,00	75.990,66	145.434,29	-1.471.565,71
1.1.1.4.51.13.00	13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa	2.957.000,00	224.451,75	0,00	224.451,75	692.507,38	-2.264.492,62
1.1.1.4.51.14.00	14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros	3.915.000,00	1.756.069,97	0,00	1.756.069,97	1.964.404,41	-1.950.595,59
1.1.2.1.01.01.00	15	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal	16.023.900,00	2.751.517,93	0,00	2.751.517,93	3.760.535,36	-12.263.364,64
1.1.2.1.01.02.00	16	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros	648.900,00	5.318,57	0,00	5.318,57	17.326,81	-631.573,19
1.1.2.1.01.03.00	17	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	1.375.000,00	136.613,69	0,00	136.613,69	462.479,48	-912.520,52
1.1.2.1.01.04.00	18	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa – Multas e Juros	2.040.000,00	117.390,01	0,00	117.390,01	289.290,64	-1.750.709,36
1.1.2.1.50.01.00	19	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Principal	1.785.000,00	386.694,49	0,00	386.694,49	505.289,39	-1.279.710,61
1.1.2.1.50.02.00	20	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Multas e Juros	37.000,00	24,82	0,00	24,82	24,82	-36.975,18
1.1.2.1.50.03.00	21	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa	105.000,00	13.361,88	0,00	13.361,88	52.342,62	-52.657,38
1.1.2.1.50.04.00	22	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa – Multas e Juros	17.000,00	3.751,27	0,00	3.751,27	18.504,06	1.504,06
1.1.2.2.01.01.00	23	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Principal	741.000,00	46.877,81	0,00	46.877,81	100.742,32	-640.257,68

Página 1 de 5

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-03-25T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25/03/2026

Edição nº 1998/Ano IX

Página 34

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2026 a 28/02/2026
Mês de : fevereiro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.1.2.2.01.01.01	24	Taxa de Limpeza Pública	59.900.000,00	21.784.103,74	0,00	21.784.103,74	23.960.555,64	-35.939.444,36
1.1.2.2.01.02.00	25	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Multas e Juros	750,00	33,71	0,00	33,71	59,35	-690,65
1.1.2.2.01.02.01	26	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	307.000,00	8.979,39	0,00	8.979,39	9.574,68	-297.425,32
1.1.2.2.01.03.00	27	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa	375.000,00	9.367,11	0,00	9.367,11	30.054,09	-344.945,91
1.1.2.2.01.03.01	28	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	6.000.000,00	558.703,98	0,00	558.703,98	1.284.351,27	-4.715.648,73
1.1.2.2.01.04.00	29	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa – Multas e Juros	39.600,00	2.362,78	0,00	2.362,78	13.326,20	-26.273,80
1.1.2.2.01.04.01	30	Tx. Limpeza Pública - Dívida Ativa -Multas e Juros	718.500,00	152.264,48	0,00	152.264,48	393.542,11	-324.957,89
1.1.3.1.99.03.00	31	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa	36.500,00	384,07	0,00	384,07	833,14	-35.666,86
1.1.3.1.99.04.00	32	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa – Multas e Juros	2.000,00	41,61	0,00	41,61	190,55	-1.809,45
1.2.4.1.50.01.00	33	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal	26.990.000,00	5.213.029,06	2.324.407,77	2.888.621,29	5.246.619,83	-21.743.380,17
1.2.4.1.50.02.00	34	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Multas e Juros	5.000,00	60,39	0,00	60,39	60,39	-4.939,61
1.2.4.1.50.03.00	35	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa	150.000,00	13.790,76	0,00	13.790,76	29.712,50	-120.287,50
1.2.4.1.50.04.00	36	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa – Multas e Juros	25.000,00	3.476,78	0,00	3.476,78	12.384,35	-12.615,65
1.3.1.1.01.11.00	37	Aluguéis e Arrendamentos – Principal	931.062,00	64.418,09	4.210,96	60.207,13	116.133,55	-814.928,45
1.3.1.1.01.13.00	38	Aluguéis e Arrendamentos – Dívida Ativa	51.100,00	6.641,24	0,00	6.641,24	22.159,37	-28.940,63
1.3.1.1.01.21.00	39	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação – Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.01.11.00	40	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	4.810.000,00	119.248,86	9.616,68	109.632,18	150.009,88	-4.659.990,12
1.3.2.1.01.21.00	41	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	20.000,00	0,00	0,00	0,00	658,91	-19.341,09
1.3.3.9.99.01.00	42	Outras Delegações de Serviços Públicos – Principal	291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-291.000,00
1.3.9.9.99.01.00	43	Outras Receitas Patrimoniais – Principal	318.000,00	15.245,87	0,00	15.245,87	25.668,17	-292.331,83
1.7.1.1.51.11.00	44	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal	150.000.000,00	16.627.149,33	171.140,35	16.456.008,98	29.544.384,46	-120.455.615,54
1.7.1.1.51.21.00	45	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias – Principal	15.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.500.000,00
1.7.1.1.52.01.00	46	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	2.413.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.413.000,00
1.7.1.2.51.01.00	47	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM – Principal	197.834,16	15.869,03	0,00	15.869,03	27.245,50	-170.588,66
1.7.1.2.52.41.00	48	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	2.711.000,00	212.440,78	0,00	212.440,78	401.800,04	-2.309.199,96

Página 2 de 5

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-03-25T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25/03/2026

Edição nº 1998/Ano IX

Página 35

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2026 a 28/02/2026
Mês de : fevereiro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.1.3.50.11.00	49	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal	22.112.951,00	2.026.489,53	84.034,05	1.942.455,48	3.589.775,48	-18.523.175,52
1.7.1.3.50.21.00	50	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal	18.952.868,00	1.413.259,03	0,00	1.413.259,03	2.826.518,06	-16.126.349,94
1.7.1.3.50.31.00	51	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde – Principal	3.818.631,00	319.985,23	0,00	319.985,23	656.855,98	-3.161.775,02
1.7.1.3.50.41.00	52	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica – Principal	1.619.809,00	159.956,80	0,00	159.956,80	319.913,60	-1.299.895,40
1.7.1.3.50.51.00	53	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Principal	29.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.900,00
1.7.1.3.50.91.00	54	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas – Principal	1.423.000,00	84.034,05	0,00	84.034,05	84.034,05	-1.338.965,95
1.7.1.4.50.01.00	55	Transferências do Salário-Educação – Principal	10.900.000,00	883.939,86	0,00	883.939,86	2.380.718,71	-8.519.281,29
1.7.1.4.52.01.00	56	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal	5.194.900,00	507.706,50	0,00	507.706,50	507.706,50	-4.687.193,50
1.7.1.4.53.01.00	57	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal	68.839,34	0,00	0,00	0,00	0,00	-68.839,34
1.7.1.4.99.01.00	58	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal	1.049.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.049.000,00
1.7.1.5.53.01.00	108	Transferências de Recursos do FUNDEB destinados à criação de matrículas ETI		0,00	0,00	0,00	157.355,62	157.355,62
1.7.1.6.50.01.00	59	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	2.835.000,00	120.276,28	0,00	120.276,28	160.488,77	-2.674.511,23
1.7.1.9.58.01.00	60	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 – Principal	66.000,00	40.222,29	0,00	40.222,29	80.444,58	14.444,58
1.7.1.9.99.01.00	61	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal	1.716.118,20	0,00	0,00	0,00	53.932,84	-1.662.185,36
1.7.2.1.50.01.00	62	Cota-Parte do ICMS – Principal	180.000.000,00	9.474.066,36	0,00	9.474.066,36	24.317.250,74	-155.682.749,26
1.7.2.1.51.01.00	63	Cota-Parte do IPVA – Principal	105.000.000,00	13.868.504,88	327,91	13.868.176,97	49.922.303,84	-55.077.696,16
1.7.2.1.52.01.00	64	Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal	1.540.000,00	114.819,23	0,00	114.819,23	234.635,39	-1.305.364,61
1.7.2.2.52.01.00	65	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal	475.204,00	1.578,36	0,00	1.578,36	20.914,24	-454.289,76
1.7.2.3.50.01.00	66	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	2.000.463,00	2.072.712,00	1.036.356,00	1.036.356,00	1.036.356,00	-964.107,00
1.7.2.4.51.01.00	67	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal	8.835.426,06	757.046,52	0,00	757.046,52	757.046,52	-8.078.379,54

Página 3 de 5

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104, Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-03-25T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25/03/2026

Edição nº 1998/Ano IX

Página 36

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2026 a 28/02/2026
Mês de : fevereiro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.2.4.99.01.00	68	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.040,00
1.7.2.9.51.01.00	69	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal	1.593.000,00	0,00	0,00	0,00	8.231,75	-1.584.768,25
1.7.2.9.99.01.00	70	Outras Transferências dos Estados e DF – Principal	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-57.000,00
1.7.5.1.50.01.00	71	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Princ	165.916.932,00	10.066.657,07	0,00	10.066.657,07	25.828.467,84	-140.088.464,16
1.9.1.1.01.02.00	72	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas e Juros	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.000,00
1.9.1.1.01.04.00	73	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas e Juros	25.000,00	152,45	0,00	152,45	507,08	-24.492,92
1.9.1.1.01.05.00	74	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente	82.400,00	5.401,65	0,00	5.401,65	7.676,70	-74.723,30
1.9.1.1.01.07.00	75	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente	70.000,00	1.032,15	0,00	1.032,15	3.886,16	-66.113,84
1.9.1.1.06.11.00	76	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Principal	1.000,00	1.394,92	0,00	1.394,92	1.394,92	394,92
1.9.1.1.06.12.00	77	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Multas e Juros	1.000,00	8,26	0,00	8,26	8,26	-991,74
1.9.1.1.06.13.00	78	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Dívida Ativa	1.000,00	280,32	0,00	280,32	735,98	-264,02
1.9.1.1.06.14.00	79	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00	1,30	0,00	1,30	11,02	-988,98
1.9.1.1.14.01.00	80	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Principal	11.555.000,00	745.459,34	2.818,07	742.641,27	2.265.703,76	-9.289.296,24
1.9.1.1.14.03.00	104	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Dívida Ativa		22.148,89	0,00	22.148,89	58.794,99	58.794,99
1.9.1.1.14.04.00	105	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Dívida Ativa – Multas e Juros		9.279,03	0,00	9.279,03	23.482,02	23.482,02
1.9.2.1.99.01.00	81	Outras Indenizações – Principal	40.000,00	3.300,28	0,00	3.300,28	6.594,26	-33.405,74
1.9.2.2.51.01.00	107	Restituições de Recursos do FUNDEB – Principal		1.960,52	0,00	1.960,52	3.605,13	3.605,13
1.9.2.2.99.01.00	82	Outras Restituições – Principal	1.985.562,21	53.730,13	0,00	53.730,13	132.791,12	-1.852.771,09
1.9.2.2.99.03.00	83	Outras Restituições – Dívida Ativa	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
1.9.9.9.99.21.00	84	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal	15.881.520,00	1.174.288,70	1.783.257,51	-608.968,81	5.733.185,06	-10.148.334,94
1.9.9.9.99.22.00	85	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Multas e Juros	38.199,52	25.154,91	168,44	24.986,47	25.605,91	-12.593,61
1.9.9.9.99.23.00	86	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa	20.350,00	649,52	0,00	649,52	649,52	-19.700,48

Página 4 de 5

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104; Secretária da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-03-25T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25/03/2026

Edição nº 1998/Ano IX

Página 37

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2026 a 28/02/2026
Mês de : fevereiro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.9.9.9.99.24.00	87	Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa – Multas e Juros	34.500,00	1.647,92	0,00	1.647,92	5.577,08	-28.922,92
2.1.1.2.01.01.00	88	Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.010.000,00
2.1.1.2.54.01.00	89	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública – Principal	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.900,00
2.1.1.9.99.01.00	90	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno – Principal	723.637,12	0,00	0,00	0,00	0,00	-723.637,12
2.2.2.1.01.01.00	91	Alienação de Bens Imóveis – Principal	4.009.000,00	521.978,64	981,68	520.996,96	944.144,69	-3.064.855,31
2.4.1.2.50.21.00	92	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância – Outras transferências destinadas a Programas de Educação – Principal	2.390.846,31	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.390.846,31
2.4.1.2.50.91.00	93	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente – Principal	118.354,26	17.828,14	0,00	17.828,14	17.828,14	-100.526,12
2.4.1.4.53.01.00	94	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	184.145,40	0,00	0,00	0,00	0,00	-184.145,40
2.4.1.4.99.01.00	95	Transferência Especial da União – Principal	5.957.921,75	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.957.921,75
2.4.1.9.51.01.00	96	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	219.332,25	0,00	0,00	0,00	0,00	-219.332,25
2.4.2.2.99.01.00	97	Outras Transferências de Recursos dos Estados – Principal	23.543.154,99	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	4.000.000,00	-19.543.154,99
2.4.2.9.99.01.00	98	Dedução da Receita p/Formação do Fundeb - FPM	1.004.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.004.000,00
9.5.1.0.00.00.01	99	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ITR	-30.000.000,00	-3.291.201,71	0,00	-3.291.201,71	-5.908.876,76	24.091.123,24
9.5.1.0.00.00.02	100	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ICMS	-482.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482.600,00
9.5.1.0.00.00.04	101	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - IPVA	-36.000.000,00	-2.642.603,50	747.790,24	-1.894.813,26	-4.863.450,09	31.136.549,91
9.5.1.0.00.00.05	102	Dedução Receita Formação Fundeb - IPI Exportação	-21.000.000,00	-2.773.701,01	65,58	-2.773.635,43	-9.984.460,84	11.015.539,16
9.5.1.0.00.00.06	103		-308.000,00	-22.963,85	0,00	-22.963,85	-46.927,08	261.072,92
Totais			1.130.157.551,57	135.334.841,68	-4.712.427,36	130.622.414,32	244.179.304,69	-885.978.246,88

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2

Página 5 de 5

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104, Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-03-25T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25/03/2026

Edição nº 1998/Ano IX

Página 38

CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



Município de Presidente Prudente

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Balanço Orçamentário

Data/Hora Impressão

24/03/2026 12:08:24

Período: 1º Bimestre / 2026

01/01/2026 a 28/02/2026

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas até Bimestre	Realizadas até Bimestre	Saldo a Realizar
RECEITAS					
RECEITAS CORRENTES	1.230.450.769,49	1.232.442.759,49	174.255.097,72	273.810.717,64	958.632.041,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	409.300.250,00	409.300.250,00	57.302.035,00	106.310.124,10	302.990.125,90
CONTRIBUIÇÕES	71.011.200,00	71.011.200,00	9.941.568,00	12.577.643,49	58.433.556,51
RECEITA PATRIMONIAL	11.675.662,00	11.675.662,00	1.634.592,68	2.336.606,98	9.339.055,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	704.037.925,76	706.029.915,76	100.557.299,60	142.916.380,51	563.113.535,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.425.731,73	34.425.731,73	4.819.602,44	9.669.962,56	24.755.769,17
RECEITAS DE CAPITAL	14.618.368,51	39.293.002,08	26.721.205,19	4.961.972,83	34.331.029,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.737.537,12	1.737.537,12	243.255,20	0,00	1.737.537,12
ALIENAÇÃO DE BENS	9.000,00	4.009.000,00	4.001.260,00	944.144,69	3.064.855,31
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.871.831,39	33.546.464,96	22.476.689,99	4.017.828,14	29.528.636,82
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	87.790.600,00	87.790.600,00	12.290.684,00	23.897.048,10	63.893.551,90
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	76.937.445,00	76.937.445,00	10.771.242,30	9.514.422,69	67.423.022,31
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.234.215.983,00	1.260.882.606,57	199.456.861,21	264.390.065,06	996.492.541,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	1.234.215.983,00	1.260.882.606,57	199.456.861,21	264.390.065,06	996.492.541,51
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.234.215.983,00	1.260.882.606,57	199.456.861,21	264.390.065,06	996.492.541,51
DESPESAS					
DESPESAS CORRENTES	1.064.399.211,93	25.523.167,65	1.089.922.379,58	496.608.936,12	159.469.876,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	590.340.488,31	-6.985.807,80	583.354.680,51	85.159.794,50	84.162.033,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14.497.504,82	-6.500.000,00	7.997.504,82	6.709.618,15	1.144.170,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	459.561.218,80	39.008.975,45	498.570.194,25	404.739.523,47	74.163.672,72
DESPESAS DE CAPITAL	55.585.552,35	36.441.289,22	92.026.841,57	36.594.717,78	6.610.534,36
INVESTIMENTOS	31.400.362,63	40.076.960,82	71.477.323,45	20.436.041,82	1.302.605,41
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	24.185.189,72	-3.635.671,60	20.549.518,12	16.158.675,96	5.317.448,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.353.773,72	0,00	37.353.773,72	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	76.877.445,00	-5.721.393,38	71.156.051,62	9.514.422,69	9.514.422,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.234.215.983,00	56.243.063,49	1.290.459.046,49	542.718.076,59	175.604.353,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.234.215.983,00	56.243.063,49	1.290.459.046,49	542.718.076,59	175.604.353,32
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	88.785.711,74	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.234.215.983,00	56.243.063,49	1.290.459.046,49	542.718.076,59	264.390.065,06

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104, Secretaria da Receita Federal do Brasil -

RFB, RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823

Date: 2026-03-25T08:30:00-0300



CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



Período: 1º Bimestre / 2026
01/01/2026 a 28/02/2026

Município de Presidente Prudente
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Balanço Orçamentário

Data/Hora Impressão
24/03/2026 12:08:24

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2

Luana Lopes Coev
Controladora Interna





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25/03/2026

Edição nº 1998/Ano IX

Página 40

CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO



Período: 1º Bimestre / 2026
01/01/2026 a 28/02/2026

Município de Presidente Prudente

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

Data/Hora Impressão
24/03/2026 11:00:57

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Função - Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
01 - Legislativa	15.600.000,00	0,00	15.600.000,00	3.931.715,89	11.668.284,11	2.002.214,57	1.929.501,32
031 - Ação Legislativa	15.600.000,00	0,00	15.600.000,00	3.931.715,89	11.668.284,11	2.002.214,57	1.929.501,32
02 - Judiciária	21.386.952,87	-3.387.671,60	17.999.281,27	7.873.462,97	10.125.818,30	5.091.543,33	2.781.919,64
062 - Defesa do Interesse Público no Processo judiciário	21.386.952,87	-3.387.671,60	17.999.281,27	7.873.462,97	10.125.818,30	5.091.543,33	2.781.919,64
04 - Administração	91.408.863,86	-7.701.519,66	83.707.344,20	36.473.056,20	47.234.288,00	15.164.813,71	21.308.242,49
122 - Administração Geral	66.250.114,58	-6.720.880,54	59.529.234,04	26.536.229,41	32.993.004,63	10.813.209,09	15.723.020,32
123 - Administração Financeira	18.409.993,16	-500.000,00	17.909.993,16	7.540.219,76	10.369.773,40	3.116.709,58	4.423.510,18
124 - Controle Interno	468.327,00	0,00	468.327,00	100.872,66	367.454,34	90.539,26	10.333,40
126 - Tecnologia da Informação	4.247.229,12	-138.639,12	4.108.590,00	1.701.775,11	2.406.814,89	803.050,06	898.725,05
131 - Comunicação Social	2.033.200,00	-342.000,00	1.691.200,00	593.959,26	1.097.240,74	341.305,72	252.653,54
05 - Defesa Nacional	288.491,00	-7.470,00	281.021,00	37.063,78	243.957,22	34.142,96	2.920,82
153 - Defesa Terrestre	288.491,00	-7.470,00	281.021,00	37.063,78	243.957,22	34.142,96	2.920,82
06 - Segurança Pública	2.987.284,56	-153.516,00	2.833.768,56	1.974.106,28	859.662,28	195.544,82	1.778.561,46
181 - Policiamento	148.713,28	0,00	148.713,28	0,00	148.713,28	0,00	0,00
182 - Defesa Civil	2.838.571,28	-153.516,00	2.685.055,28	1.974.106,28	710.949,00	195.544,82	1.778.561,46
08 - Assistência Social	50.244.881,09	1.798.802,14	52.043.683,23	22.521.774,81	29.521.908,42	5.442.734,64	17.079.040,17
122 - Administração Geral	9.934.613,84	95.000,00	10.029.613,84	1.983.793,79	8.045.820,05	932.368,27	1.051.425,52
241 - Assistência à Pessoa Idosa	2.657.600,00	220.000,00	2.877.600,00	2.168.489,61	709.110,39	233.282,74	1.935.206,87
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	5.834.104,00	10.000,00	5.844.104,00	2.998.107,83	2.845.996,17	364.205,62	2.633.902,21
244 - Assistência Comunitária	1.930.596,00	-66.800,00	1.863.796,00	629.572,60	1.234.223,40	140.618,68	488.953,92
245 - Serviços Socioassistenciais	29.887.967,25	1.540.602,14	31.428.569,39	14.741.810,98	16.686.758,41	3.772.259,33	10.969.551,65
09 - Previdência Social	207.663.326,00	0,00	207.663.326,00	25.212.476,03	182.450.849,97	24.525.092,84	687.383,19
272 - Previdência do Regime Estatutário	207.663.326,00	0,00	207.663.326,00	25.212.476,03	182.450.849,97	24.525.092,84	687.383,19
10 - Saúde	261.965.670,15	19.672.594,30	281.638.264,45	135.228.705,81	146.409.558,64	39.018.390,50	96.210.315,31
301 - Atenção Básica	153.636.962,15	306.963,03	153.943.925,18	56.250.259,96	97.693.665,22	20.544.737,52	35.705.522,44
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	88.019.829,00	20.345.631,27	108.365.460,27	74.930.925,02	33.434.535,25	15.945.760,21	58.985.164,81
304 - Vigilância Sanitária	5.746.443,00	0,00	5.746.443,00	1.170.584,75	4.575.858,25	556.594,19	613.990,56
305 - Vigilância Epidemiológica	14.532.436,00	-1.160.000,00	13.372.436,00	2.830.312,28	10.542.123,72	1.971.298,58	859.013,70
306 - Alimentação e Nutrição	30.000,00	180.000,00	210.000,00	46.623,80	163.376,20	0,00	46.623,80
12 - Educação	314.022.462,91	16.979.756,28	331.002.219,19	140.928.024,18	190.074.195,01	46.264.374,13	94.663.650,05
306 - Alimentação e Nutrição	14.541.147,00	-850.000,00	13.691.147,00	7.521.220,94	6.169.926,06	353.668,68	7.167.552,26
361 - Ensino Fundamental	164.740.353,96	12.833.737,95	177.574.091,91	73.981.580,11	103.592.511,80	26.960.426,37	47.021.153,74
362 - Ensino Médio	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
365 - Educação Infantil	134.369.984,95	5.284.918,33	139.654.903,28	59.360.182,66	80.294.720,62	18.885.238,61	40.474.944,05
366 - Educação de Jovens e Adultos	228.900,00	-227.900,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
367 - Educação Especial	126.000,00	-61.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00
368 - Educação Básica	1.077,00	0,00	1.077,00	40,47	1.036,53	40,47	0,00

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104, Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-03-25T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25/03/2026

Edição nº 1998/Ano IX

Página 41

CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO



Período: 1º Bimestre / 2026
01/01/2026 a 28/02/2026

Município de Presidente Prudente

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

Data/Hora Impressão
24/03/2026 11:00:57

LRf, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Função - Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
13 - Cultura	13.792.684,66	426.103,50	14.218.788,16	4.068.387,53	10.150.400,63	1.998.766,20	2.069.621,33
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	260.731,00	-26.000,00	234.731,00	48.381,19	186.349,81	46.421,19	1.960,00
392 - Difusão Cultural	13.531.953,66	452.103,50	13.984.057,16	4.020.006,34	9.964.050,82	1.952.345,01	2.067.661,33
14 - Direitos de Cidadania	106.000,00	0,00	106.000,00	2.841,31	103.158,69	378,82	2.462,49
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	106.000,00	0,00	106.000,00	2.841,31	103.158,69	378,82	2.462,49
15 - Urbanismo	97.164.218,58	13.061.677,48	110.225.896,06	74.223.599,23	36.002.296,83	15.152.742,77	59.070.856,46
451 - Infraestrutura Urbana	49.128.218,58	9.917.677,48	59.045.896,06	29.504.348,78	29.541.547,28	5.305.132,27	24.199.216,51
452 - Serviços Urbanos	27.180.000,00	0,00	27.180.000,00	20.719.250,45	6.460.749,55	3.102.459,99	17.616.790,46
453 - Transportes Coletivos urbanos	20.856.000,00	3.144.000,00	24.000.000,00	24.000.000,00	0,00	6.745.150,51	17.254.849,49
16 - Habitação	5.339.637,60	-134.600,00	5.205.037,60	836.615,97	4.368.421,63	752.842,09	83.773,88
482 - Habitação Urbana	5.339.637,60	-134.600,00	5.205.037,60	836.615,97	4.368.421,63	752.842,09	83.773,88
17 - Saneamento	18.226,40	2.456.726,92	2.474.953,32	1.183.096,52	1.291.856,80	0,00	1.183.096,52
512 - Saneamento Básico Urbano	18.226,40	2.456.726,92	2.474.953,32	1.183.096,52	1.291.856,80	0,00	1.183.096,52
18 - Gestão Ambiental	50.369.730,32	4.214.590,61	54.584.320,93	47.056.798,37	7.527.522,56	11.946.156,39	35.110.641,98
541 - Preservação e Conservação Ambiental	50.369.730,32	4.214.590,61	54.584.320,93	47.056.798,37	7.527.522,56	11.946.156,39	35.110.641,98
19 - Ciência e Tecnologia	1.681.272,00	0,00	1.681.272,00	461.585,70	1.219.686,30	84.145,01	377.440,69
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.675.272,00	0,00	1.675.272,00	461.585,70	1.213.686,30	84.145,01	377.440,69
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
20 - Agricultura	6.017.029,22	-400.000,00	5.617.029,22	3.404.827,09	2.212.202,13	676.930,10	2.727.896,99
605 - Abastecimento	2.718.986,22	379.000,00	3.097.986,22	2.806.615,16	291.371,06	382.478,21	2.424.136,95
608 - Promoção da Produção Agropecuária	3.298.043,00	-779.000,00	2.519.043,00	598.211,93	1.920.831,07	294.451,89	303.760,04
23 - Comércio e Serviços	3.868.352,40	-378.006,67	3.490.345,73	914.577,18	2.575.768,55	402.838,04	511.739,14
691 - Promoção Comercial	2.220.143,00	-270.000,00	1.950.143,00	511.027,94	1.439.115,06	273.684,53	237.343,41
695 - Turismo	1.648.209,40	-108.006,67	1.540.202,73	403.549,24	1.136.653,49	129.153,51	274.395,73
26 - Transporte	1.040.000,00	-790.500,00	249.500,00	0,00	249.500,00	0,00	0,00
782 - Transporte Rodoviário	1.040.000,00	-790.500,00	249.500,00	0,00	249.500,00	0,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	14.098.907,69	18.086.096,19	32.185.003,88	8.974.065,95	23.210.937,93	1.905.447,70	7.068.618,25
812 - Desporto Comunitário	3.006.786,45	3.371.574,33	6.378.360,78	0,00	6.378.360,78	0,00	0,00
813 - Lazer	11.092.121,24	14.714.521,86	25.806.643,10	8.974.065,95	16.832.577,15	1.905.447,70	7.068.618,25
28 - Encargos Especiais	37.798.217,97	-7.500.000,00	30.298.217,97	27.411.295,79	2.886.922,18	4.945.254,70	22.466.041,09
843 - Serviço da Dívida Interna	26.451.460,67	-7.500.000,00	18.951.460,67	16.857.295,79	2.094.164,88	2.769.732,24	14.087.563,55
846 - Outros Encargos Especiais	11.346.757,30	0,00	11.346.757,30	10.554.000,00	792.757,30	2.175.522,46	8.378.477,54
99 - Reserva de Contingência	37.353.773,72	0,00	37.353.773,72	0,00	0,00	0,00	0,00
997 - Reserva de Contingência para o RPPS	36.053.319,00	0,00	36.053.319,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - Reserva de Contingência Geral	1.300.454,72	0,00	1.300.454,72	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104, Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-03-25T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25/03/2026

Edição nº 1998/Ano IX

Página 42

CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO



Período: 1º Bimestre / 2026
01/01/2026 a 28/02/2026

Município de Presidente Prudente

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

Data/Hora Impressão

24/03/2026 11:00:57

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Função - Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
TOTAL:	1.234.215.983,00	56.243.063,49	1.290.459.046,49	542.718.076,59	747.740.969,90	175.604.353,32	367.113.723,27

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2

Luana Lopes Coev
Controladora Interna

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-03-25T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25/03/2026

Edição nº 1998/Ano IX

Página 43

CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA



Período: 1º Bimestre / 2026
01/03/2025 a 28/02/2026

Município de Presidente Prudente Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

Data/Hora Impressão
24/03/2026 12:08:46

LRF, Artigo 53, inciso I

Especificação	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	Total
RECEITAS CORRENTES (I)	110.406.951,74	99.226.468,15	96.865.217,29	99.043.809,48	106.559.539,91	88.648.642,87	112.609.842,98	121.304.452,51	89.885.420,91	138.278.008,17	128.692.732,24	142.024.652,07	1.333.545.738,32
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	32.268.674,10	29.781.037,07	29.691.458,09	32.035.800,80	27.586.516,88	28.806.394,20	29.794.966,00	29.648.258,19	31.238.560,06	27.864.551,76	28.497.023,46	74.734.026,74	401.947.267,35
Contribuições	5.696.962,02	5.850.444,40	5.728.144,95	5.520.375,25	5.347.419,79	5.372.624,27	5.439.204,94	5.598.475,04	5.880.624,81	8.696.468,59	5.984.474,57	6.593.168,92	71.708.387,55
Receita Patrimonial	262.408,69	3.216.259,87	2.823.786,32	2.323.009,64	315.565,77	2.133.802,26	860.947,56	30.761.141,31	2.827.265,44	13.127.852,93	165.643,89	2.170.963,09	60.988.646,77
Transferências Correntes	54.880.814,60	55.112.247,13	55.052.757,73	48.347.557,51	63.206.230,31	47.562.284,68	55.034.106,14	51.549.863,82	47.416.586,30	74.486.960,82	85.441.525,69	57.474.854,82	695.565.789,55
Outras Receitas Correntes	17.298.092,33	5.266.479,68	3.569.070,20	10.817.066,28	10.103.807,16	4.773.537,46	21.480.618,34	3.746.714,15	2.522.384,30	14.102.174,07	8.604.064,63	1.051.638,50	103.335.647,10
DEDUÇÕES (II)	11.197.229,69	14.997.431,68	14.338.461,38	17.980.165,47	17.580.131,19	11.177.349,97	9.508.432,93	39.401.316,85	12.055.303,16	14.686.391,72	16.188.315,63	13.611.217,46	192.721.747,13
Contribuição do Servidor a RPPS	2.974.870,55	2.973.408,65	2.965.152,63	2.953.098,96	2.966.255,11	2.957.507,84	2.952.320,78	2.972.907,83	2.966.861,10	5.856.623,01	2.943.953,65	3.027.665,55	38.510.625,66
Receitas de Compensação Previdenciária	918.600,19	4.820.034,41	1.613.367,80	7.477.609,71	8.135.196,94	434.695,39	418.677,00	661.494,27	726.418,74	848.915,84	400.090,99	648.252,40	27.103.353,68
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	111.973,78	163.230,87	2.523.949,25	2.025.222,35	148.419,30	1.954.843,10	85.462,23	30.242.496,19	2.568.294,88	125.561,73	23.170,47	1.952.685,26	41.925.309,41
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	7.191.785,17	7.040.757,75	7.235.991,70	5.524.234,45	6.330.259,84	5.830.303,64	6.051.972,92	5.524.418,56	5.793.728,44	7.855.291,14	12.821.100,52	7.982.614,25	85.182.458,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (IV)	0,00	0,00	0,00	4.005,38	750.000,00	631.194,44	0,00	5.027.578,64	501.489,47	259.826,91	0,00	10.585,69	7.184.680,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	21.916,10	0,00	0,00	321.916,10
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	564.696,00	564.696,00	567.732,00	576.840,00	582.912,00	579.876,00	579.876,00	579.876,00	579.876,00	1.153.680,00	615.980,00	615.980,00	7.562.020,00

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-03-25T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25/03/2026

Edição nº 1998/Ano IX

Página 44

CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA



Período: 1º Bimestre / 2026
01/03/2025 a 28/02/2026

Município de Presidente Prudente

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL

Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

Data/Hora Impressão
24/03/2026 12:08:46

LRF, Artigo 53, inciso I

Especificação	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	Total
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)													1.140.823.991,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													1.133.639.310,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)													1.125.755.374,56

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2

Luana Lopes Coev
Controladora Interna

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-03-25T08:30:00-0300

**CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS****Município de Presidente Prudente**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Período: 1º Bimestre / 2026

01/01/2026 a 28/02/2026

LRF, artigo 53, inciso II

Receitas Previdenciárias	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Previstas até o Bimestre	Receitas Realizadas até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	43.779.200,00	43.779.200,00	6.129.088,00	9.000.122,58
Receitas de Contribuições	36.106.600,00	36.106.600,00	5.054.924,00	5.971.619,20
Contribuição do Servidor Ativo Civil	32.965.000,00	32.965.000,00	4.615.100,00	5.440.800,23
Contribuição do Servidor Inativo Civil	3.000.600,00	3.000.600,00	420.084,00	506.927,03
Contribuição de Pensionista Civil	141.000,00	141.000,00	19.740,00	23.891,94
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	2.632.000,00	2.632.000,00	368.480,00	1.048.343,39
Receita Patrimonial	5.020.000,00	5.020.000,00	702.800,00	1.975.855,73
Receitas de Valores Mobiliários	5.020.000,00	5.020.000,00	702.800,00	1.975.855,73
Outras Receitas Correntes	20.600,00	20.600,00	2.884,00	4.304,26
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	76.937.445,00	76.937.445,00	10.771.242,30	9.514.422,69
Contribuição Patronal do Exercício	76.937.445,00	76.937.445,00	10.771.242,30	9.514.422,69
Contribuição Patronal Ativo Civil	76.937.445,00	76.937.445,00	10.771.242,30	9.514.422,69
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	123.000.000,00	123.000.000,00	20.500.000,00	13.837.931,01
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	243.716.645,00	243.716.645,00	37.400.330,30	32.352.476,28

Despesas Previdenciárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas até o Bimestre	Despesas Liquidadas até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (VII)	12.574.700,00	12.574.700,00	1.476.839,57	792.965,17
Despesas Correntes	11.844.700,00	11.844.700,00	1.476.214,57	792.340,17
Despesas de Capital	730.000,00	730.000,00	625,00	625,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	195.088.626,00	195.088.626,00	23.735.636,46	23.732.127,67
Aposentadorias	159.813.626,00	159.813.626,00	20.350.340,00	20.350.340,00
Pensões	34.985.000,00	34.985.000,00	3.376.893,01	3.376.893,01
Outras Despesas Previdenciárias	290.000,00	290.000,00	8.403,45	4.894,66
Compensações a Regimes de Previdência	290.000,00	290.000,00	8.403,45	4.894,66
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	36.053.319,00	36.053.319,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)	243.716.645,00	243.716.645,00	25.212.476,03	24.525.092,84
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	12.187.854,27	7.827.383,44

Milton Carlos de Mello
Prefeito MunicipalAlessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2Luana Lopes Coev
Controladora Interna



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25/03/2026

Edição nº 1998/Ano IX

Página 46

CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESTOS A PAGAR



Município de Presidente Prudente

LRF, artigo 53, inciso V

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre		
	Processado	Não Processado	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processado	Não Processado	Processado	Não Processado
				Processado	Não Processado	Processado	Não Processado				
Período: 1º Bimestre / 2026 01/01/2026 a 28/02/2026											
PODER EXECUTIVO	640.963,94	2.668.498,80	928.626,82	635.003,69	861.518,30	0,00	121.948,41	0,00	0,00	5.960,25	1.685.032,09
Órgão: 001 - PM Presidente Prudente	612.293,47	2.661.798,23	926.655,47	612.293,47	859.546,95	0,00	118.195,40	0,00	0,00	0,00	1.684.055,88
01 1000153 - Encerramento do Lixão	0,00	3.635,81	3.635,81	0,00	3.635,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 1100000 - Geral	220.894,53	0,00	0,00	220.894,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 2120000 - Educação Infantil - Creche	82.516,30	0,00	0,00	82.516,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 2200000 - Ensino Fundamental	60.934,88	5.306,00	0,00	60.934,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.306,00
01 2200019 - Constr. Quadra Escolar	0,00	19.442,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.442,82
02 1000270 - Casa SP Afro Brasil	0,00	380.828,03	359.854,59	0,00	359.854,59	0,00	20.973,44	0,00	0,00	0,00	0,00
02 2610000 - Educação - FUNDEB - Magistério	161.553,24	0,00	0,00	161.553,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 2710000 - Educação-FUNDEB-Magistério - Creche	50.541,89	0,00	0,00	50.541,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 2720000 - Educação-FUNDEB-Magistério - Pré-escola	1.396,43	0,00	0,00	1.396,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 2730000 - Educação-FUNDEB-Outros - Creche	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
02 3000053 - PABA - ESTADUAL	0,00	6.351,00	6.351,00	0,00	6.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 8010006 - Construção Vestiário Campo de Futebol - Demanda 6	0,00	39.609,44	0,00	0,00	0,00	0,00	39.609,44	0,00	0,00	0,00	0,00
02 8010010 - Apoio even. culturais e criativos Demanda 060493	0,00	44.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.990,00
03 3100000 - Saúde-Geral	15.920,60	0,00	0,00	15.920,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 3200000 - Taxa Fiscalização de Vig. Sanitária	1.335,60	0,00	0,00	1.335,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 3400000 - Saúde-Outros (vetores transm. doenças)	0,00	10.008,40	10.008,40	0,00	10.008,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 1000153 - Encerramento do Lixão	0,00	295.459,96	295.459,96	0,00	295.459,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 2200001 - FNDE / QSE	17.200,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 3030001 - Vigilância em Saúde	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 8000026 - SIGTV Estruturação do SUAS custeio 5	0,00	1.048,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048,70	0,00	0,00	0,00	0,00
05 8000040 - Estruturação SUAS Investimento Proc SEI 71000068	0,00	2.094,72	0,00	0,00	0,00	0,00	2.094,72	0,00	0,00	0,00	0,00
08 1100000 - Geral	0,00	203.040,00	52.990,00	0,00	36.165,00	0,00	1.790,00	0,00	0,00	0,00	165.085,00
08 2120000 - Educação Infantil - Creche	0,00	43.482,62	9.651,10	0,00	9.651,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.831,52
08 2200000 - Ensino Fundamental	0,00	200.341,71	14.853,52	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.341,71
08 3100000 - Saúde-Geral	0,00	1.330.929,92	170.851,09	0,00	123.421,09	0,00	990,00	0,00	0,00	0,00	1.206.518,83
08 5100000 - Assistência Social - Geral	0,00	68.429,10	0,00	0,00	0,00	0,00	51.689,10	0,00	0,00	0,00	16.740,00

Data/Hora Impressão
24/03/2026 11:03:01

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-03-25T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25/03/2026

Edição nº 1998/Ano IX

Página 47

CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESTOS A PAGAR

PODER / ÓRGÃO Período: 1º Bimestre / 2026 01/01/2026 a 28/02/2026	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processado	Não Processado	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processado	Não Processado	Processado	Não Processado
				Processado	Não Processado	Processado	Não Processado				
Órgão: 003 - Prudenprev	28.670,47	6.700,57	1.971,35	22.710,22	1.971,35	0,00	3.753,01	0,00	0,00	5.960,25	976,21
04 6050000 - Rec. vinc. RPPS- Plano Financeiro - P. Executivo	5.910,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.910,25	0,00
04 6900000 - RPPS - Taxa de Administração	22.760,22	6.700,57	1.971,35	22.710,22	1.971,35	0,00	3.753,01	0,00	0,00	50,00	976,21
Órgão: 004 - Fund. Educ. Vicente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 005 - Sassom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 002 - CM Presidente Prudente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	640.963,94	2.668.498,80	928.626,82	635.003,69	861.518,30	0,00	121.948,41	0,00	0,00	5.960,25	1.685.032,09

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2

Luana Lopes Coev
Controladora Interna

Data/Hora Impressão
24/03/2026 11:03:01

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-03-25T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25/03/2026

Edição nº 1998/Ano IX

Página 48

CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESULTADO NOMINAL



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência

Período: 1º Bimestre / 2026

01/01/2026 a 28/02/2026

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 12/2025 (a)	Em 12/2025 (b)	Em 02/2026 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	103.606.302,85	103.606.302,85	101.010.999,31
DEDUÇÕES (II)	125.123.543,01	125.123.543,01	207.386.836,64
Ativo Disponível	139.928.029,62	139.928.029,62	220.510.121,39
Haveres Financeiros	4.655.185,31	4.655.185,31	5.760.443,40
(-) Restos a Pagar Processados	-612.293,47	-612.293,47	-67.108,52
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-18.847.378,45	-18.847.378,45	-18.816.619,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-21.517.240,16	-21.517.240,16	-106.375.837,33
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-21.517.240,16	-21.517.240,16	-106.375.837,33
PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (c - b)	01/01/2026 a 28/02/2026	
RESULTADO NOMINAL	-84.858.597,17	-84.858.597,17	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2

Luana Lopes Coev
Controladora Interna

Data/Hora Impressão
24/03/2026 11:58:57

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-03-25T08:30:00-0300



CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESULTADO NOMINAL RPPS



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo do Resultado Nominal - Regime Previdenciário

Período: 1º Bimestre / 2026

01/01/2026 a 28/02/2026

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 12/2025 (a)	Em 12/2025 (b)	Em 02/2026 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	905.984.038,16	905.984.038,16	905.984.038,16
Passivo Atuarial	906.010.301,65	906.010.301,65	906.010.301,65
Outras Dívidas	-26.263,49	-26.263,49	-26.263,49
DEDUÇÕES (II)	843.876.538,91	843.876.538,91	887.582.892,41
Ativo Disponível	90.386,53	90.386,53	84.893,20
Haveres Financeiros	843.845.743,47	843.845.743,47	887.536.668,96
(-) Restos a Pagar Processados	-28.670,47	-28.670,47	-5.960,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-30.920,62	-30.920,62	-32.709,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	62.107.499,25	62.107.499,25	18.401.145,75
PASSIVOS RECONHECIDOS (IV)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III - IV)	62.107.499,25	62.107.499,25	18.401.145,75

Milton Carlos de Mello
Prefeito MunicipalAlessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2Luana Lopes Coev
Controladora InternaData/Hora Impressão
24/03/2026 11:55:43

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-03-25T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25/03/2026

Edição nº 1998/Ano IX

Página 50

CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESULTADO NOMINAL RPPS



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo do Resultado Nominal - Regime Previdenciário

Período: 1º Bimestre / 2026

01/01/2026 a 28/02/2026

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 12/2025 (a)	Em 12/2025 (b)	Em 02/2026 (c)
	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		01/01/2026 a 28/02/2026
RESULTADO NOMINAL	-43.706.353,50		-43.706.353,50
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2

Luana Lopes Coev
Controladora Interna

Data/Hora Impressão
24/03/2026 11:55:43

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104, Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-03-25T08:30:00-0300



CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESULTADO PRIMARIO

Município de Presidente Prudente
Demonstrativo do Resultado PrimárioData/Hora Impressão
24/03/2026 12:07:59Período: 1º Bimestre / 2026
01/01/2026 a 28/02/2026

RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Realizadas até o Bimestre
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	1.220.542.369,49	1.222.534.359,49	271.666.346,21
Receita Tributária	409.300.250,00	409.300.250,00	106.310.124,10
Receita de Contribuição	71.011.200,00	71.011.200,00	12.577.643,49
Receita Previdenciária	36.106.600,00	36.106.600,00	5.971.619,20
Outras Contribuições	34.904.600,00	34.904.600,00	6.606.024,29
Receita Patrimonial Líquida	1.767.262,00	1.767.262,00	192.235,55
Receita Patrimonial	11.675.662,00	11.675.662,00	2.336.606,98
(-) Aplicações Financeiras	-9.908.400,00	-9.908.400,00	-2.144.371,43
Transferências Correntes	704.037.925,76	706.029.915,76	142.916.380,51
Demais Receitas Correntes	34.425.731,73	34.425.731,73	9.669.962,56
Diversas Receitas Correntes	34.425.731,73	34.425.731,73	9.669.962,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	14.618.368,51	39.293.002,08	4.961.972,83
Operações de Crédito (III)	1.737.537,12	1.737.537,12	0,00
Alienação de Ativos	9.000,00	4.009.000,00	944.144,69
Outras Alienações de Bens	9.000,00	4.009.000,00	944.144,69
Transferências de Capital	12.871.831,39	33.546.464,96	4.017.828,14
Convênios	9.606.999,14	29.813.932,14	4.000.000,00
Outras Transferências de Capital	3.264.832,25	3.732.532,82	17.828,14
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	12.880.831,39	37.555.464,96	4.961.972,83
DEDUÇÕES DE RECEITA (VII)	87.790.600,00	87.790.600,00	23.897.048,10
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII) = (I+VI-VII)	1.145.632.600,88	1.172.299.224,45	252.731.270,94
DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizada	Despesas Liquidadas até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (IX)	1.064.399.211,93	1.089.922.379,58	159.469.876,27
Pessoal e Encargos Sociais	590.340.488,31	583.354.680,51	84.162.033,42
Juros e Encargos da Dívida (X)	14.497.504,82	7.997.504,82	1.144.170,13
Outras Despesas Correntes	459.561.218,80	498.570.194,25	74.163.672,72
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	1.049.901.707,11	1.081.924.874,76	158.325.706,14
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	55.585.552,35	92.026.841,57	6.620.054,36
Investimentos	31.400.362,63	71.477.323,45	1.302.605,41
Amortização da Dívida (XV)	24.185.189,72	20.549.518,12	5.317.448,95
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XII-XIII-XIV-XV)	31.400.362,63	71.477.323,45	1.302.605,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	37.353.773,72	37.353.773,72	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (XI+XVI+XVII)	1.118.655.843,46	1.190.755.971,93	159.628.311,55
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	26.976.757,42	-18.456.747,48	93.102.959,39
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			56.030.601,29

Milton Carlos de Mello
Prefeito MunicipalAlessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2Luana Lopes Coev
Controladora Interna



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

